



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.522, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Medalha do Mérito da Segurança Pública “Dr. Manoel Joaquim Baía”, as personalidades que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto no Decreto nº 11.522, de 04 de novembro de 2004, e considerando o contido no Processo nº 00027.004862/2022-27,

D E C R E T A :

Art. 1º Outorga a Medalha do Mérito da Segurança Pública “Dr. Manoel Joaquim Baía”, as personalidades relacionadas no Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE AGRACIADOS A MEDALHA DO MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA “DR. MANOEL JOAQUIM BAÍA”

NOME	POSTO/GRAD./PROFISSÃO
THIAGO GALDINO DA SILVA	Marinheiro - Assessor Especial do Capitão dos Portos do Estado do Piauí
MARCELO BARBOSA DE MORAIS	Advogado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.523, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição dos membros da Comissão Especial de Enquadramento de que trata o art. 41, da Lei Complementar Nº 038, de 24 de março de 2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto no art. 41, da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando os termos do MEMO.DPPE/SEADPREV. Nº 1164/22, de 22 de julho de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento - DPPE, da Secretaria da Administração e Previdência, e o contido no Processo SEI 00002.006223/2022-84,

D E C R E T A :

Art.1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Enquadramento, instituída pela Lei Complementar nº038, de 24 de março de 2004, na forma abaixo discriminada, os seguintes membros:

- a) REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO
Na condição de titulares sob a presidência do primeiro:
- 1) João Ferreira Neto - matrícula 354046-4;
 - 2) Orlando Santos Melo - matrícula 340735-7;
 - 3) José Hamilton Brandão Luna - matrícula 342044-2;
 - 4) Maria Gomes Pinheiro - matrícula 020837-0.

Na condição de Suplentes:

- 1) Deividy Wallas Leão Lopes - matrícula 342039-8;
- 2) Francisca Cléia da Costa e Silva - matrícula 341081-1;
- 3) Rosa Pépetuo Moreira Traja - matrícula 070484-9;
- 4) Cristina Maria Ferreira dos Santos - matrícula 003769-9.

B) REPRESENTANTES DO SERVIDORES:

- 1) Daniel Magalhães Chaves - matrícula 001286-6;
- 2) Raimundo Bispo Pereira - matrícula 006883-7;
- 3) Edna Maria Alves Martins - matrícula 018675-9;
- 4) Ednaldo Bezerra dos Santos - matrícula 209851-2.

Na condição de suplentes:

- 1) Edimar Barros Maria do Nascimento - matrícula 077550-9;
- 2) Francisco Alex do Nascimento Silva - matrícula 230292-6;
- 3) Rivaldo Vaz Vercoze - 006116-6;
- 4) Maximiliano Gomes de Castro Oliveira - matrícula 077550-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01.08.2022 até o dia 30.10.2022, e, após esta data, passa a vigorar novamente o Decreto 18.440, de 19 de agosto de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 2.776/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 124/2022, de 20 de maio de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.001652/2022-55,

RESOLVE enquadrar, sub *judice*, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Processo nº 0801960-18.2022.8.18.0031, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, FRANCISCO LEONCIO DE SALES NETO, da seguinte forma:

Nº	Matrícula Desativada	Servidor	Cargo	Grupo Atual	Grupo Enquadram.	Classe Atual	Refer. Atual	Classe Enquad.	Refer. Enquad.
01	038703-7	Francisco Leoncio de Sales Neto	Médico Plantonista 24 horas	Matrícula desativada	Grupo Ocupacional Superior	*	*	E	III

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/EP Nº 201/2022, de 19 de julho de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 3392/2022, de 21 de julho de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00010.003857/2022-86,

RESOLVE nomear, sub *judice*, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Processo nº 0760422-87.2021.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, SONIMAR DA COSTA AZEVEDO, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Área: Educação Física, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 12ª Gerência Regional de Educação, município sede: São João do Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de setembro de 2022

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.13.0854P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 4º caput da L.C. nº 17, de 08 de janeiro de 1996, com redação da Lei nº 6.414, de 24 de setembro de 2013, CORONEL, JULIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA, Matrícula nº: 012953-4, Pasp nº: 17024455932, CPF nº: 525.836.604-97, RG nº: 10.7130-85, lotada no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 19.037,79 (Dezenove mil, trinta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%), ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%) E ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 (10%).	R\$ 18.383,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 1º, § 4º LEI Nº 6.173/12	R\$ 324,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$ 330,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 19.037,79

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.13.0754P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe o Art. 4º da Lei nº 6.414/13, CORONEL, MARCOS DAVID DA SILVA NERY, Matrícula nº: 012950-0, Pasp nº: 17024455908, CPF nº: 228.059.313-00, RG nº: 10.7127-85, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 22.446,12 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$ 18.594,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	DECISÃO JUDICIAL	R\$ 3.628,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA L.C. Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 22.446,12

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.13.1031P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/81 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, MAJOR, FRANCIVAL PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº: 013606-9, Pasp nº: 17022194554, CPF nº: 261.746.692-20, RG nº: 105113053-0, lotado no 7BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R\$ 12.119,21 (Doze mil, cento e dezove reais e vinte e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	R\$11.975,05
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCIS II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.119,21

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0425P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENE NTE, AUZENER MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº: 015327-3, Pasp nº: 12377060961, CPF nº: 373.017.803-20, RG nº: 109330, lotado no 1º BBM, com os proventos no valor de R\$5.041,03 (Cinco mil, quarenta e um reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%), ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%) E ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 (10%).	R\$4.963,52
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCIS II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.041,03

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0574P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENE NTE, PAULO HENRIQUE DE SOUZA, Matrícula nº: 015340-X, Pasp nº: 17049899532, CPF nº: 342.330.243-72, RG nº: 109344, lotado no Centro de Treinamento Operacional, com os proventos no valor de R\$5.041,03 (Cinco mil, quarenta e um reais e três centavos) mensais, conforme cálculos pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%), ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%) E ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 (10%).	R\$4.963,52
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCIS II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.041,03

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0177P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR por Invalidez, com proventos proporcionais a datada de implementação dos requisitos da regra, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3808/81 c/c art. 58 da Lei nº 5378/2004, CABO, CRISTIANE ARAGÃO ALMEIDA DE MORAES, Pasp nº: 17054225757, CPF nº: 704.282.633-72, RG nº: 10.11351-94, Matrícula nº: 084725-9, lotado na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de 3.290,64 (Três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários; os quais devem ser reajustados com periodicidade, consoante o que preceitua o art. 48 da Lei nº 5.378/2004.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.526,64 + 27.58631/30 = 3.242,90) Ref. 08/2021	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.242,90
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCIS II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.290,64

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.14.1786P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR por Invalidez com proventos proporcionais a data de implementação dos requisitos da regra, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3.808/81 c/c art. 58 da Lei nº 5.378/2004, o SOLDADO, ALTAMIRES MUNIZ DA SILVA, Pasp nº: 12587861480, CPF nº: 305.138.983-87, RG nº: 10.8037-87, Matrícula nº: 111736-0, lotado na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de 2.607,15 (Dois mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários; os quais devem ser reajustados com paridade, consoante o que preceitua o art. 48 da Lei nº 5.378/2004.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.470,66 + 22.123,28/30 = 2.559,41) Ref. 04/2021	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021	RS2.559,41
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	RS47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS2.607,15

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.8.1681P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3. SARGENTO, PAULO CARVALHO LOPEZ, Matrícula nº: 0154679, Pasp nº: 12421365769, CPF nº: 450.967.163-68, RG nº: 109475-91, lotado no 13º BPM TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.000,17 (Quatro mil reais e dezesseis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	RS3.952,43
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	RS47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS4.000,17

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**DECRETOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARISSA DE MOURA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMANUELY KLÉSIA DE SOUSA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE**DECRETOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.010427/2022-09**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEÓRGIA RIBEIRO FERNANDES QUEIROZ**, do cargo efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 178434-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de janeiro de 2014**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00012.020982/2022-31**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 208027-3, data de admissão 15/05/2008, do servidor



CIDINEYAUGUSTO LOPES DE PAULA, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início **a partir de 30 de junho de 2022** e **término em 30 de junho de 2025**, em razão de nomeação e posse em outro cargo inacumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00012.018211/2022-83**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 230761-8, data de admissão 01/01/2010, da servidora **LUIZA MARIA BASTOS DE CASTRO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início **a partir de 13 de junho de 2022** e **término em 13 de junho de 2025**, em razão de nomeação e posse em outro cargo inacumulável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.007060/2022-38**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EYCON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 230102-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de fevereiro de 2017**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.010775/2022-78**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO DA CRUZ SILVA SOUSA**, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 019029-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de junho de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.016740/2022-42**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELTON FILIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de

Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 218782-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de setembro de 2015**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.003688/2022-64**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUBICLÉIA DA COSTA SOUSA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 242600-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de março de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.018512/2022-15**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 169783-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de novembro de 2015**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.002458/2022-88**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYRA MENESES PACHECO**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 209856-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de abril de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.015474/2021-50**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA ANDREA TORRES CAMÊLO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 208728-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de outubro de 2018**.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****DECRETOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.044031/2022-67**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 207.677-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 01 de julho de 2019**.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **processo nº 00011.041347/2022-05**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 221800-3, data de admissão 26/02/2009, da servidora **MIRIAN RAQUEL DA PENHA RIBEIRO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início **a partir de 30 de junho de 2022** e término em **30 de junho de 2025**, em razão de nomeação e posse em outro cargo inacumulável.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.038621/2022-51**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO MARCOS DE SOUSA SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229.829-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 22 de junho de 2022**.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.038334/2022-41**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDCARLOS FERNANDES DE ARAÚJO ALMEIDA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 292.572-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 20 de junho de 2022**.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.040646/2022-14**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO AMPARO MONTEIRO DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 219.054-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 30 de junho de 2022**.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.005804/2022-10**, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FILIPPE FREITAS DE PINHO GOMES**, do cargo efetivo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, Matrícula nº 353847-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 23 de março de 2022**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no **Processo nº 00089.013976/2022-33**, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,



R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NIELYSON JUNIO MARCOS BATISTA**, do cargo efetivo de Professor Mestre Dedicção Exclusiva - Professor Assistente II, 40 horas semanais, matrícula nº 332.039-1, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, **com efeitos a partir de 12 de julho de 2022.**

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

DECRETOS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 670/2022/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 05 de agosto de 2022, da Chefia de Gabinete do Comando Geral – PM-PI, da Polícia Militar do Piauí, Processo SEI nº 00028.013943/2022-16,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 05 de agosto de 2022, do Decreto S/Nº, datado de 14 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE nº 49, página 13, de 14 de março de 2022, que colocou o Policial Militar **MATHEUS RIBEIRO OLIVEIRA NETO**, Matrícula nº 1605143, RGPM nº 1013403-04, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí – **PMPI**, lotado na 2ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia, para exercer suas atividades junto à Polícia Militar do Estado do Ceará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 43920/2022-PJPI/TJPI/SECPRE, de 18 de agosto de 2022, da Secretaria da Presidência - SECPRE, do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão do servidor **ATANIEL BARBOSA DE CARVALHO**, Policial Penal, Matrícula nº 369134-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça do Piauí – **SEJUS**, atualmente lotado na Penitenciária Regional de Esperantina Prefeito Luiz Gonzaga Rebelo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-**TJPI**/Poder Judiciário do Estado do Piauí – **PJPI**, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00321.007545/2022-38**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E agregar, em consonância com os termos do art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIV e § 6º, e art. 77, da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) c/c art. 17, inciso II, “a”, do Decreto Estadual nº 15.248, de 02 de julho de 2013, Subtenente BM, identidade nº GIP 10/12679, **MÁRCIA SANDRA RÊGO DE SOUSA**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em razão do afastamento temporário do serviço devido ao registro de candidatura a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2022, a contar de 31 de julho de 2022.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.008823/2022-99**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 14, § 8º, II, da CF/88, c/c o art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIV, e art. 77, ambos da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), a **TC QOPM MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA**, **RGPM 1012141-98**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, com o fito de exercer atividades políticas, a partir de 04/08/2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00028.018948/2022-27**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 14, § 8º, II, da CF/88, c/c o art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIV, e art. 77, ambos da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **CEL QOPM JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA**, **RGPM 10.8627-90**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, com o fito de exercer atividades políticas, a partir de 01/07/2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Despacho Decisório 100/2022/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 23 de junho de 2022, e o **Ofício nº 609/2022/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 19 de julho de 2022, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI 00028.015992/2022-85,



RESOLVE licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o Soldado PM **GENILSON LOPES DE CARVALHO JÚNIOR**, RGPM 10.15793-18, matrícula nº 331556-8, em razão de posse em cargo público permanente estranho à sua carreira, a partir de 03 de junho de 2022, em consonância com a alínea “j”, III, do art. 49 c/c inciso I, do art. 111, ambos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí).

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o constante no **Processo nº 00028.020145/2022-32**, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto na alínea “j”, inciso III, do art. 49 c/c inciso I, do art. 111, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em razão de nomeação em cargo não acumulável, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM	DATA DO LICENCIAMENTO
CABO PM	JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO	10.14698-13	COM EFEITOS RETROATIVOS A 30 DE JUNHO DE 2022

Of. 177

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº96/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios estabelecidos no caput do Art.37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível;

CONSIDERANDO a reunião realizada entre a Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária – DUAP, a Gerência de Policiamento da Interior da Polícia Civil do Piauí, o Delegado Regional de Campo Maior/PI e o Gerente da Penitenciária Regional José de Arimatéia Barbosa Leite;

CONSIDERANDO que a Delegacia Regional de Campo Maior/PI passará por processo de reforma em sua estrutura física, em razão da interdição das celas da aludida repartição;

CONSIDERANDO que a atividade de segurança se reveste em serviço de caráter essencial, em que a interdição das celas da Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior não poderá comprometer a rotina e regularidade dos procedimentos policiais e de segurança pública;

CONSIDERANDO a importância da integração das Forças de Segurança Pública para manutenção do bem-estar social;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o recebimento, de forma excepcional e provisória, no período de 14 de setembro a 14 de outubro do ano corrente, dos presos do sexo masculino, maiores de idade, da circunscrição da Delegacia Regional de Campo Maior/PI, na Penitenciária Regional José Arimatéia Barbosa Leite de Campo Maior/PI;

Art.2º - DETERMINAR o recebimento diário de presos, no horário de 08:00h às 16:00h, munidos com toda documentação necessária, sobretudo, auto de prisão em flagrante ou mandado de prisão, formulário de informação do preso – FIP, guia de identificação criminal ou documentos pessoais e exame de corpo delicto;

Art.3º - RESSALVAR que, caso seja identificado que o recolhimento de algum autuadono Penitenciária Regional José Arimatéia Barbosa Leite exponha a risco sua integridade física e/ou a segurança da Unidade, os órgãos envolvidos deverão eleger a decisão administrativa que minimize eventuais ocorrências, com a possibilidade de custódia em outro presídio, bem como da possibilidade de realização de audiência de custódia de forma virtual;

Art.4º - ESCLARECER que à Polícia Civil permanece a responsabilidade legal pela condução e apresentação dos presos em audiência de custódia;

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 2842

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MEIO DE AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB Nº 055/2022

Teresina – PI, 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Licença de Instalação nº **D000274/20**, e Autorização de Supressão Vegetal nº **ADD.01.004/2022**, emitidas em favor de Waleska Paes de Oliveira Guerra, para implantação do projeto agropecuário denominado Fazenda Passaginha, no Município de Monte Alegre, Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual nº 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938 de 31.08.1.981;

CONSIDERANDO que o Princípio da Autotutela assegura poder à Administração Pública para revisar e controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade;



CONSIDERANDO que a emissão da Licença de Instalação (LI nº D000274/20), que se deu em 27/10/2020, foi autorizada com a previsão de condicionante para apresentação do Parecer favorável do INTERPI (Decreto nº 11.110/2003), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento das licenças

CONSIDERANDO que a condicionante específica contida na Licença de Instalação nº D000274/20 não foi apresentada até a presente data, extrapolando, e muito, o prazo concedido para tanto;

CONSIDERANDO informações de supostas práticas de crimes ambientais na região denominada Melancias, zona rural do Município de Gilbuês/PI, descrevendo a existência de desmatamento nas áreas de floresta, que se sobrepõem à comunidade tradicional ribeirinha denominada “Melancias”, que faz parte de território em processo de regularização fundiária junto ao INTERPI;

CONSIDERANDO a constatação do cometimento da infração ambiental prevista no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, através de fiscalização da SEMAR, e autuação (Auto de Infração nº 4988/20) e embargo (Termo de Sanção Nº 878/20) do empreendimento;

CONSIDERANDO que fora protocolado em 07/03/2022, pedido de Regularização de Supressão Vegetal, para uma área na mesma localidade, emitida em 13/04/2022 (Autorização nº ADD.01.004/2022), com validade até 13/04/2023;

CONSIDERANDO que a área autorizada se encontra inserida no perímetro de Unidade de Conservação do Estado, APA das Nascentes do Rio Uruçui-Preto;

CONSIDERANDO o prejuízo que pode causar a demora em adotar providências administrativas para obstar lesões ao meio ou prevenir danos ambientais, em especial em área de subsistência de comunidade ribeirinha, componente socialmente vulnerável;

CONSIDERANDO o Princípio da Precaução e da Prevenção do Direito Ambiental Brasileiro;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER os efeitos da Licença de Instalação nº **D000274/20**, e Autorização de Supressão Vegetal nº **ADD.01.004/2022**, emitidas em favor de **Waleska Paes de Oliveira Guerra**, para implantação do projeto agropecuário denominado Fazenda Passaginha, no Município de Monte Alegre, Estado do Piauí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, notificando-se o empreendedor para manifestação em prazo de 15 dias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 588

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 00313.000744/2022-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2022/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de EDILANE SOUSA MOURA, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) Professor**, matrícula nº 103934-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, data de ingresso em 14/03/2000, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Professor**, matrícula nº 3020838, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Picos, data de ingresso em 06/03/1997, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(iii) Pedagogo**, matrícula nº 3021240, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Picos, data de ingresso em 30/06/2008, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 332, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 00313.000245/2020-65

Processo Administrativo Disciplinar nº 287/2021/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral
Of. 1559



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA**

PORTARIA Nº 001/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Núcleo de Controle Interno da GASPISA e dá outras providências.

ODIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Constituição do estado do Piauí e ainda no art. 74 da Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Controle Interno da GASPISA.

Art. 2º Fica designada a servidora Joice Rodrigues Pitombeira Machado, CPF 839.200.563-53 para exercer a função de Controle Interno da GASPISA.

Art. 3º As atividades de controle são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos da GASPISA, bem como deve assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, e que os atos e fatos de gestão sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da GASPISA.

Art. 4º Núcleo de Controle Interno da GASPISA, por conta de sua formação jurídica, não tem subordinação funcional à Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Alves Pereira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia o Fiscal de Contratos da GASPISA.

ODIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Constituição Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Maria Silvana Damasceno Pessoa da Silva, CPF 719.131.143-68 como fiscal dos contratos vigentes da GASPISA.

Art. 2º Fica designada a servidora Joice Rodrigues Pitombeira Machado, CPF 839.200.563-53 para exercer a função de Controle Interno da GASPISA.

Art. 3º O fiscal de contrato designado deve submeter, previamente ao pagamento, os procedimentos de liquidação ao controle interno.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Alves Pereira
Diretor Presidente
Of. 020

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**

PORTARIA GAB.DIGER/ 192 /2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Franielson Lopes dos Santos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210891-7, como Supervisor Territorial de Santa Rosa do Piauí que abrange os municípios de Cajazeiras do Piauí e Tanque do Piauí / Coordenação Regional de Oeiras, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 12 de setembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 278

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ**

RESOLUÇÃO CSDPE/PI Nº 152/2022, de 15 de setembro de 2022.

Altera as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do inciso III, do art. 5º; altera os §§ 5º e 6º do art. 5º; acrescenta o § 9º ao art. 5º; altera o anexo II, todos da Resolução CSDPE nº 22/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria Pública na Capital e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Estado deve prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados (art. 5º, LXXIV, CF);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar a assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais, aos necessitados (art. 134/CF e 153/CE);

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública cabe, como expressão e instrumento do regime democrático, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados; (art. 1º, LCF 80/94);

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a fixação e a alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública (§ 1º, art. 102, LCF 80/94, com redação da LCE 132/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a distribuição de atribuições entre os órgãos de execução da Defensoria Pública que atuam na Capital, aperfeiçoando suas atuações;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios gerais da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como é direito do assistido da Defensoria Pública a qualidade e eficiência de atendimento, nos termos do art. 14 – A, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;



CONSIDERANDO a inovação no ordenamento jurídico nacional, criando os acordos de não persecução penal (ANPP);

CONSIDERANDO não haver atribuição definida anteriormente para atuação em audiências extrajudiciais perante o Ministério Público;

CONSIDERANDO que as alterações realizadas na Resolução nº 22/2011 pela Resolução nº 90/2018 deste Egrégio Conselho objetivaram priorizar a visitação e atendimento aos presos da Capital e região metropolitana,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do inciso III da Resolução CSDPE nº 022/2011, para que passe a assim vigorar:

“Art. 5º (...)

III – (...)

- a) 1ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, que realiza atendimentos aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais da capital e região metropolitana, prestando-lhes assistência judicial e extrajudicial; participando de audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal perante o Ministério Público; e acompanhando inquéritos policiais, fazendo audiência de custódia, e participando das audiências judiciais de homologação de acordos de não persecução penal, junto à Central de Inquéritos de Teresina;
- b) 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, que realiza atendimentos aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais da capital e região metropolitana, prestando-lhes assistência judicial e extrajudicial; fazendo audiências, inclusive as de acompanhamento do cumprimento de acordo de não persecução penal, e acompanhando processos junto à 2ª Vara Criminal de Teresina; participando de audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal perante o Ministério Público; e participando de audiências de produção antecipada de provas realizadas antes do oferecimento da denúncia, perante a Central de Inquéritos de Teresina;
- c) 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, que realiza atendimentos aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais da capital e região metropolitana, prestando-lhes assistência judicial e extrajudicial; participando de audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal perante o Ministério Público; e acompanhando inquéritos policiais, fazendo audiência de custódia, e participando das audiências judiciais de homologação de acordos de não persecução penal, junto à Central de Inquéritos de Teresina;
- d) 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, que realiza atendimentos aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais da capital e região metropolitana, prestando-lhes assistência judicial e extrajudicial; fazendo audiências, inclusive as de acompanhamento do cumprimento de acordo de não persecução penal, e acompanhando processos junto à 2ª Vara Criminal de Teresina; participando de audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal perante o Ministério Público; e participando de audiências de produção antecipada de provas realizadas antes do oferecimento da denúncia, perante a Central de Inquéritos de Teresina;

- e) 5ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, que realiza atendimentos aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais da capital e região metropolitana, prestando-lhes assistência judicial e extrajudicial; participando de audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal perante o Ministério Público; e acompanhando inquéritos policiais, fazendo audiência de custódia, e participando das audiências judiciais de homologação de acordos de não persecução penal, junto à Central de Inquéritos de Teresina;
- f) 6ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, que realiza atendimentos aos presos recolhidos em estabelecimentos prisionais da capital e região metropolitana, prestando-lhes assistência judicial e extrajudicial, ; fazendo audiências, inclusive as de acompanhamento do cumprimento de acordo de não persecução penal, e acompanhando processos junto à 2ª Vara Criminal de Teresina; participando de audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal perante o Ministério Público; e participando de audiências de produção antecipada de provas realizadas antes do oferecimento da denúncia, perante a Central de Inquéritos de Teresina.

Art. 2º Alterar a redação dos §§ 5º e 6º do art. 5º da Resolução CSDPE n.º 022/2011, de modo que a redação passe a assim vigorar:

§ 5º Ficam incluídas nas atribuições da 1ª, 3ª e 5ª Defensorias Públicas do Sistema Prisional, conforme sua distribuição natural, o peticionamento em favor de indiciados soltos, antes do recebimento da denúncia.

§ 6º No caso de peticionamento em favor de terceira pessoa diversa do indiciado, antes do recebimento da denúncia, este será realizado por um dos Defensores da 1ª, 3ª e 5ª Defensorias Públicas do Sistema Prisional, com exceção do Defensor que atua em favor do indiciado, por meio de rodízio coordenado pela Coordenação do Sistema Prisional da Capital, mediante compensação.

Art. 3º Acrescentar o § 9º ao art. 5º da Resolução CSDPE n.º 022/2011:

§ 9º A atribuição para realização, perante o Ministério Público, de audiências extrajudiciais para oferecimento de acordo de não persecução penal e a atribuição para realização, perante a Central de Inquéritos de Teresina, de audiências de produção antecipada de provas realizadas antes do oferecimento da denúncia serão distribuídas equitativamente entre as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Defensorias Públicas do Sistema Prisional.

Art. 4º Alterar o anexo II da Resolução CSDPE nº 22/2011, para que passe a assim vigorar:

ANEXO II

SUBSTITUIÇÕES NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS CRIMINAIS
(...)

3ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
1º SUBSTITUTO: 10ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL
(...)

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 177ª Sessão Ordinária, em 09 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Presidente do CSDPE


RESOLUÇÃO CSDPE/PINº 153/2022, de 15 de setembro de 2022.

Institui e regulamenta condições especiais de trabalho para Defensores(as) Públicos(as) com deficiências, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar n. 80/94 e nos termos do artigo 16, caput, da Lei Complementar n. 059/2.005 e artigo 1º da Resolução n. 029/2012 –CSDPE, e

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, instrumento assinado no estado americano de Nova Iorque em 30 de março de 2.007 e promulgado pelo Brasil em 25 de agosto de 2.009, com status de norma constitucional, à luz do artigo 5º 5ª, § 3º, da Constituição Federal, incorpora os seguintes princípios: a) o respeito pela dignidade inerente à autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência da pessoa; b) a não discriminação; c) a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; d) o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; e) a igualdade de oportunidade; f) a acessibilidade entre homem e mulher; h) o respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade;

CONSIDERANDO que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2.015), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO que vige, no ordenamento jurídico pátrio, o princípio da proteção integral à pessoa deficiência, previsto na Constituição Federal, assim como nas regras do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei n. 12.764/2.012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO que a família, considerada base da sociedade brasileira, deve receber especial proteção do Estado, conforme dispõe o artigo 226 da Constituição Federal, e que a participação ativa dos pais ou responsáveis legais na construção de um ambiente saudável e propício ao crescimento e bem-estar de seus filhos ou dependentes é imprescindível quando esses possuem deficiência, necessidade especiais ou doença grave, de modo que os compromissos assumidos pelo Brasil com a ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência possam ser efetivamente cumpridos;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a responsabilidade de assegurar tratamento prioritário e apropriado às pessoas com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, devendo, como condição da própria dignidade humana, estender a proteção do Estado à sua família, bem como, adotar medidas necessárias à efetivação do princípio da proteção integral à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de condições especiais de trabalho a defensores(as) públicos(as) para acompanhamento eficaz próprio ou de seus dependentes, em tratamento médicos, terapias multidisciplinares, atividades pedagógicas e da vida cotidiana

CONSIDERANDO que são objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a prevalência e efetividade dos direitos humanos (artigo 3º - Lei Complementar n. 80/94),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, condições especiais de trabalho para defensores(as) públicos(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os que tenham filhos ou dependentes legais nessa mesma condição.

§ 1º Para efeito desta Resolução, considera-se pessoa com deficiência aquela abrangida pelo artigo 2º da Lei n. 13.146/2.015; pela equiparação legal contida no artigo 1º, § 2º, da Lei n. 12.764/2012, e, nos casos de doença grave, aquelas contidas no inciso XIV artigo 6º da Lei n. 7.713/88.

§ 2º Poderão ser concedidos condições especiais de trabalho nos casos não previstos no § 1º deste artigo, mediante apresentação de laudo técnico ou de equipe multidisciplinar, homologado por Junta Médica Oficial de Saúde.

Art. 2º A condição especial de trabalho do defensor(a) público(a) poderá ser requerida em uma ou mais das seguintes modalidades:

I – designação provisória para atividade fora da Comarca de lotação do defensor(a), de modo a aproximá-lo(a) do local de residência do(a) filho(a) ou do (a) dependente legal com deficiência, assim como do local onde são prestados a si ou aos seus dependentes serviços médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas;

II – concessão de jornada especial, nos termos da lei;

III – exercício da atividade em regime de teletrabalho.

§ 1º Para fins de concessão das condições especiais de trabalho, deverão ser considerados o contexto e a forma da organização da família, a necessidade do compartilhamento das responsabilidades, a participação ativa dos pais ou responsáveis legais, com o objetivo de garantir a construção de um ambiente saudável e propício ao crescimento e ao bem-estar de seus(as) filho(as) ou dependentes, bem assim de todos os membros da unidade familiar;

§ 2º A existência de tratamento ou acompanhamento similar em outras localidades diversas ou mais próximas daquelas indicadas pelo requerente não implica, necessariamente, indeferimento do pedido, já que caberá ao(a) defensor(a) público(a) no momento do pedido, explicar as questões fáticas capazes de demonstrar a necessidade da sua permanência em determinada localidade, facultando-se ao Defensor Público-Geral a escolha da Comarca que melhor atenda ao interesse público, desde que não haja risco à saúde de defensor(a) público(a), de seu filho ou dependente legal;

§ 3º A condição de trabalho não implicará despesas para a Defensoria Pública.

Art. 3º O(a) defensor(a) público(a) que esteja em regime de teletrabalho participará das audiências e atenderá os assistidos por meio de videoconferência ou de outro recurso tecnológico, com uso de equipamentos próprios, ou, em havendo possibilidade, com equipamentos fornecidos pela Defensoria Pública.

Parágrafo único. No caso de comprovada inviabilidade de participação da audiência por videoconferência ou outro recurso tecnológico, será designado defensor(a) público(a) para participar do ato.

Art. 4º O defensor(a) público(a) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenha filho ou dependente legal nessa condição, poderá requerer ao Defensor Público Geral a concessão de condição especial de trabalho em uma ou mais das modalidades previstas nos incisos do artigo 2º desta Resolução, independentemente de compensação laboral posterior e sem prejuízo remuneração.

§ 1º O requerimento deverá, de forma fundamentada, enumerar os benefícios resultante da inclusão do defensor(a) em condição de trabalho para si ou para o filho ou o dependente legal com deficiência, necessidades especiais ou doença grave.



§ 2º O requerimento deverá se instruído com laudo técnico e, a critério do Defensor Público-Geral, poderá ser submetido à homologação mediante avaliação técnica ou de equipe multidisciplinar designada para tal finalidade, facultado ao requerente indicar profissional assistente.

§ 3º O laudo técnico deverá, necessariamente, atestar a gravidade da doença ou a deficiência que fundamenta o pedido, bem como informar: I – se a localidade onde reside ou passará a residir o paciente, conforme o caso, é agravante de seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação ou ao seu desenvolvimento.

II – se, na localidade de lotação do(a) defensor(a), há ou não tratamento ou

III – se a manutenção ou mudança de domicílio pleiteada terá caráter temporário e, em caso positivo, a época de nova avaliação médica.

§ 4º Para fins de manutenção das condições especiais de que trata o artigo 2º, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

Art. 5º A condição especial de trabalho será revista em caso de alteração da situação fática que a motivou, mediante avaliação de perícia técnica ou de equipe multidisciplinar.

§ 1º O(a) defensor(a) público(a) deverá comunicar ao Defensor Público-Geral, no prazo de cinco dias, qualquer alteração no seu quadro de saúde ou no de filho(a) ou dependente legal com deficiência, necessidade especial ou doença grave que implique cessação da necessidade de trabalho no regime de condição especial.

§ 2º Cessada a condição especial de trabalho prevista no inciso I, art. 2º, o defensor(a) público(a) terá o prazo de 10 (dez) dias de trânsito para retornar à lotação de origem, aplicando-se, no que couber, o artigo 9º da Resolução CSDPE Nº 007/2011.

Art. 6º O(a) defensor(a) público(a) laborando em condição especial de trabalho participará das substituições naturais, bem como, das escalas de plantões, quando for o caso.

Parágrafo único. A participação em substituições naturais e plantões poderá ser afastada, de maneira fundamentada, expressamente especificada nas condições especiais, a critério do Defensor Público Geral.

Art. 7º A concessão de qualquer das condições especiais previstas nesta Resolução não justifica qualquer atitude discriminatória no trabalho, inclusive no que diz respeito à concessão de vantagens de qualquer natureza, remoção ou promoção na carreira, bem como ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, desde que atendidas as condicionantes de cada hipótese.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 177ª Sessão Ordinária, em 09 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Presidente do CSDPE
Of. 007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN

RESOLUÇÃO CODIN Nº 02/2022

Teresina, (PI), 15 de setembro de 2022.

Deliberações do colegiado do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIN em sua 61ª reunião.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; combinado com o seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012; as Resoluções CODIN 05/2018 e 04/2018; Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17; Lei Estadual nº 7.157/2018,

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Técnicos COTAC nº 10/2022, 50/2022, 51/2022, emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor dos processos SEI: 00009.001270/2022-71; 00009.015498/2022-49; 00009.021245/2022-12; e

CONSIDERANDO a reunião do CODIN realizada de forma virtual pelo google meet em 15 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a concessão, na modalidade inclusão de produtos, do Regime Especial de Tributação do ICMS, a empresa J A IBIAPINA GÔMES EIRELI, CAGEP: 19.536.143-1, CNPJ: 19.714.547/0001-87, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 10/2022;

Art. 2º. Fica aprovada a concessão, na modalidade implantação, de Regime Especial de Tributação do ICMS, a empresa NÚTRI BEM USINA BENEFICIADORA DE AMENDOAS LTDA, CAGEP: 19.710.882-2, CNPJ: 45.166.376/0001-09, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 50/2022;

Art. 3º. Fica aprovada a Alteração do inciso I, do Artigo 2º, do Decreto concessivo nº 18.777, de 30 de dezembro de 2019, da empresa CELEIRO SEMENTES SA; CAGEP: 19.678.688-6; CNPJ: 39.838.865/0001-67; nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 51/2022;

Art. 4º. Fica aprovada a Alteração da ementa e do Artigo 1º, do Decreto concessivo nº 21.463, de 04 de agosto de 2022, da empresa J A IBIAPINA GOMES EIRELI, CAGEP: 19.536.143-1, CNPJ: 19.714.547/0001-87, nos termos do PARECER TÉCNICO COTAC N.º 52/2022

Art. 5º. Fica autorizado a Revogação de todas as empresas incentivadas que se encontrem com Inscrição Estadual ou no CNPJ com situação cadastral BAIXADA e/ou que desativaram suas atividades industriais, ou que não se implantaram no prazo estabelecido na lei nº 6.146/2011;

Art. 6º. Fica autorizado a COTAC a efetivar o recadastramento de todas as empresas incentivadas industriais e ou agro-industriais para efetivação do cadastro especial, na forma do art. 3º, § 3º, inciso II, do Decreto nº 14.774/2012;

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário virtual do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, em Teresina, (PI), em 15 de setembro de 2022.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
Presidente do CODIN
Of. 003



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**

PORTARIA DO FISCAL Nº 143/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 129/2022/SETUR referente ao Projeto de Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA LÍBANOS para evento da cidade no município de FLORESTA- PI no estado do Piauí, e a servidora CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer como Gestor do Contrato nº 129/2022/SETUR referente ao Projeto de Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA LÍBANOS para evento da cidade no município de FLORESTA- PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 144/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 130/2022/SETUR referente ao Projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA LÍBANOS para evento da cidade no município de Inhuma- PI no estado do Piauí, e a servidora CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer como Gestor do Contrato nº 130/2022/SETUR referente ao Projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA LÍBANOS para evento da cidade no município de Inhuma- PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em junho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 1200

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 12 DE 02 SETEMBRO DE 2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado

Nº CONTRATOS	CONTRATADAS	OBJETO	FISCAL/ MATRÍCULA
CONTRATOS Nº 12/2022	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Tem por finalidade a aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de ar tipo "split", em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, para atender às necessidades desta PIAUIPREV, considerando a Ata de Registro de Preços nº III/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021-CPL/MDER	Aído de Sousa Martins Junior MAT: 341.996- 7
PROCESSO Nº00227.000897/2022- 31	CNPJ Nº 02.737.691/0001- 36		

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 4446



PORTARIA GP Nº 0685/2022/PIAUPREV

TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1390P, 2021.07.2112P, 2021.07.2116P, 2021.07.2118P.

RESOLVE

REVISAR, Benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor dos dependentes do segurado MARCELO DOS ANJOS, outrora ocupante do cargo CABO, vinculado ao 14BPM/OEIRAS-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0158879, falecido em 19/03/2021, materializado na Portaria GP nº 1171/2021, de 08 de Setembro de 2021. Publicada no DOE nº 222, de 12 de outubro de 2021, para INCLUIR no rateio do aludido benefício os dependentes ALISSON EMANUEL DE SOUSA DOS ANJOS, nascido em 03/04/2017, CPF nº 111.182.413-47, NATANIELE VITÓRIA LIMA DOS ANJOS, nascida em 25/12/2014, CPF nº 120.168.923-66, MARLEY EBERTE LIMA DOS ANJOS, nascida em 30/11/2010, CPF nº 120.168.603-24, JOCIEL DE ARAÚJO DOS ANJOS, nascido em 07/01/2004, CPF nº 075.496.663-18, na forma discriminada abaixo.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018	3.486,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74
TOTAL		3.534,29
Valor Médio Apurado		
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:		47,74
Tempo de Contribuição		3.486,55
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
Valor do provento apurado		3.417,14
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:		47,74
Valor do provento*		3.464,88
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 2º da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.464,88 * 50% =
		1.732,44
Acréscimo de 50% da cota parte (Referente a 5 dependente(s))		1.732,44
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.464,88

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DE FATIMA DIAS MADEIRA DOS ANJOS	14/09/1969	Cônjuge	629.867.403-91	24/08/2021	VITALÍCIO	20,00	692,97
MARLEY EBERTE LIMA DOS ANJOS	30/11/2010	Filho (a) Menor não emancipado	120.168.603-24	24/08/2021	30/11/2031	20,00	692,97
ALISSON EMANUEL DE SOUSA DOS ANJOS	03/04/2017	Filho (a) Menor não emancipado	111.182.413-47	20/12/2021	03/04/2038	20,00	692,97
JOCIEL DE ARAÚJO DOS ANJOS	07/01/2004	Filho (a) Menor não emancipado	075.496.663-18	20/12/2021	07/01/2025	20,00	692,97
NATANIELE VITÓRIA LIMA DOS ANJOS	25/12/2014	Filho (a) Menor não emancipado	120.168.923-66	24/08/2021	25/12/2035	20,00	692,97

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0811/2022 - PIAUPREV

TERESINA, 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0191P,

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, 8º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe I, padrão B, vinculado à INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0587583, falecida em 21/12/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	991,47					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	11,59					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88	96,94					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.100,00 * 50% = 550,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)		110,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		660,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	03/08/1934	Cônjuge	433.148.213-87	21/12/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/12/2021

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 4776SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Portaria Nº 4509, de 16 de setembro de 2022

Instauração de Sindicância Investigativa para fins de apuração de nulidade contratual

O DIRETOR GERAL do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais e competência,

CONSIDERANDO a existência de Pedido de Pagamento formulado por MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.390.519/0001-33, referente ao fornecimento excepcional de material de cantina, essencial ao bom funcionamento da Instituição;

CONSIDERANDO a ausência de instrumento contratual vigente entre a Requerente e o HEMOPI, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o particular pelo que este houver efetivamente executado, desde que seja verificada a boa-fé da Contratada, consoante parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos atos e fatos conexos, da tutela da ampla defesa e contraditório, da análise da boa-fé da contratada, da análise da nulidade, assim como a apuração de eventual responsabilidade administrativa e da constatação da entrega de materiais de limpeza;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Referencial nº 06/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI;

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 03/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º - A Instauração de Sindicância Investigativa objetivando apurar a suposta nulidade na contratação estabelecida entre o CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI e MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.390.519/0001-33, referente ao fornecimento excepcional de material de cantina, essencial ao bom funcionamento da Instituição.

Art. 2º - A Sindicância Investigativa deverá apurar os atos e fatos relacionados com a suposta nulidade contratual, posicionando-se sobre a existência de boa-fé da Contratada e eventuais responsabilidades administrativas, bem como atestar se os bens/materiais e/ou serviços foram efetivamente entregues ou executados, ao lume das necessidades administrativas do HEMOPI.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Sindicância do HEMOPI, constituída pela Portaria nº 1686/2022 (DOE/PI nº 63, de 31 de março de 2022), a execução dos atos necessários e o julgamento do feito, mediante Relatório Final conclusivo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI
Of. 5905



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1704/2022

Teresina(PI), 09 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1242/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 197/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa LEAL MOURA E CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cônego Acilino – Município de Valença do Piauí/PI, no bojo do RDC 026/2022, os seguintes servidores:

WELLINGTON DA SILVA COELHO - Matrícula nº 366873-8, CPF: 846.099.153-91(Fiscal)

AURICÉLIO VIEIRA LOPES - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1242/202 de 23 de junho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 09 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 488

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1718/2022

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 280/2022, EXPANDIR ENGENHARIA LTDA, o qual têm por objeto a obra de Reforma e ampliação da U. E. Wall Ferraz, localizada no município de Água Branca - PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com	(86) 99933-9364
DOMINGOS ALVES PEREIRA NETO	FISCAL	822305-0	041.055.423-54	engdomingosalves@gmail.com	(86) 99854-0568

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 862

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1717/2022

Teresina(PI), 15 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 277/2022, MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA, o qual têm por objeto a obra de Ampliação e Reforma da 7ª Gerência Regional de Educação (7ª GRE), localizada no município de Valença do Piauí-PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com	(86) 99933-9364
SANDRO DE ALMEIDA RAMOS LIMA	FISCAL	062.974.303-73	062.974.303-73	sandroalmeida1996@gmail.com	(86) 99812-7381

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 863



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 225/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
305/2022	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO HA MAIS TEMPO - APPRAHT	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinada a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Há Mais Tempo, município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2021.	Jirles Machado De Sousa	334021-0	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1474

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0958/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.01.3637P**.

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade CONCEDER benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ANTONIO COSTA CAMPOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0471011, portador do CPF nº 035.891.963-00 e do PIS/PASEP nº 10105646382, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de **R\$ 622,00** (Seiscentos e vinte dois reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC nº 13/94, qual seja, 15/06/2012, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(7.412 / 12.775 (58.0196%) DE R\$ 873,85) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$507,00
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$115,00
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$622,00

PORTARIA GP Nº: 1150/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0206P**, RESOLVE:

1- **ANULAR** a Portaria de Nº 1120/2022 datada de 01/09/2022 publicada no Diário Oficial Nº 169, datado de 02/09/2022, em razão da correção do valor por extenso na Portaria.

2- **CONCEDER**, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais garantida a paridade a segurada **MARIA DE LOURDES SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0191337, portador do CPF nº 361.687.773-34 e do PIS/PASEP nº 12040339290, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ 1.251,06 (Um mil e duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.251,06

**PORTARIA GP Nº: 1168/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2022.01.0413P.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 1084/2022, datada de 29/08/2022, publicada no Diário Oficial Nº 173, datado de 09/09/2022, que concedeu **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, em favor de **RAIMUNDO FRANCISCO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula Nº 1786237, portador do CPF nº 051.837.313-49 e do PIS/PASEP Nº 18000182616, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "(informar a data posterior à compulsória)", leia-se "16/03/2022".

PORTARIA GP Nº: 1134/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0589P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE RESENDE CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0726303, portador do CPF nº 239.738.623-20 e do PIS/PASEP nº 17026415555, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.865,98 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$157,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.865,98

PORTARIA GP Nº: 0857/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0926P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA LUSILÂNDIA DE ALENCAR SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0754072, portador do CPF nº 300.557.763-53 e do PIS/PASEP nº 17033716352, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.082,83 (Quatro mil, oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.954,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.082,83

PORTARIA GP Nº: 1572/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1209P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NOGUEIRA DE SÁ FILHO**, ocupante do cargo de MEDICO-Plantão Presencial, 24 horas semanais, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0196606, portador do CPF nº 098.851.293-91 e do PIS/PASEP nº 18054489051, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 17.442,93 (Dezesseite mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	R\$17.420,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$22,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.442,93

PORTARIA GP Nº: 1170/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0214P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LUIZA DE CANTALICE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0696285, portador do CPF nº 133.055.494-91 e do PIS/PASEP nº 10050574415, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.859,67 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.859,67

PORTARIA GP Nº: 1158/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1482Pe Processo TC nº 011949/2022 RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0967/2022, datada de 05/08/2022, publicada no Diário Oficial Nº 156, datado de 12/08/2022, em razão da correção no valor dos proventos.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o Art. 49, § 1º c/c § 2º, inciso i e § 3º, inciso I, do ADCT da CF/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **HUMBERTO FERREIRA DE ABREU E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0766640, portador do CPF nº 349.892.693-49 e do PIS/PASEP nº 12487191599, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 2.113,38 (Dois mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.068,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$44,71
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.113,38

**PORTARIA GP Nº: 1111/2022 – PIAUIPREV**

TERESINA, 31 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0567P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49, incisos III, § 2º I, § 3º inciso I e § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIS RODRIGUES DE ASSIS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0006211, portador do CPF nº 350.826.313-49 e do PIS/PASEP nº 10888499407, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.948,18 (Mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.948,18

PORTARIA GP Nº: 1180/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 407/2022 - SS/DCP, do Processo TC 011995/22, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e o que consta nos processos SEI nº 00227.001866/2022-05 e SISPREV nº 2022.01.1892R1.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº. 0971/2022, datada de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 156, datado de 12 de agosto de 2022 que concedeu **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, em favor de **IRENE BEZERRA BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Doutor com Dedicção Exclusiva, Nível I, matrícula Nº 1477854, portadora do CPF nº 038.468.573-00 e do PIS/PASEP nº 10032249885, do quadro de pessoal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09", leia-se "DE ACORDO COM O ART. 53, §§ 2º E 4º, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC Nº 54/2019".

PORTARIA GP Nº: 1181/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0241P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JACIRA ALVES DE CARVALHO PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0675091, portador do CPF nº 145.474.573-87 e do PIS/PASEP nº 17020854336, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.979,51 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.845,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.979,51

PORTARIA GP Nº: 1080/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1800P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0694681, portador do CPF nº 305.404.703-25 e do PIS/PASEP nº 12040314719, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.574,08 (Quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$91,65
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.574,08

PORTARIA GP Nº: 1133/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0513P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ISABEL DE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe A, Nível I, matrícula nº 093584X, portador do CPF nº 373.627.983-34 e do PIS/PASEP nº 17053245223, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.922,83 (Mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.922,83
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.922,83

PORTARIA GP Nº: 1188/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0606R1**, **RESOLVE:**

CANCELAR, a pedido da segurada, a Portaria de nº 21.000-1285/2011, datada de 28/10/2011, publicada no Diário Oficial nº 243, datado de 29/12/2011, que concedeu em conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/2003 e Art. 2º da EC 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/1988, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a segurado(a) **MARIA OZITA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, inativa, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SM, Nível IV, matrícula nº 572276, portador do CPF nº 307.127.503-04 e do PIS/PASEP nº 17020820369, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em razão da opção feita, diante da impossibilidade da acumulação de cargos exercidos pela segurada.



PORTARIA GP Nº 0730/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0319P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA SUELI DE ALENCAR DOS REIS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe A, Padrão IV, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 072931X, falecida em 21/02/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		VALOR (R\$)					
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.005,83					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	81,11					
TOTAL		3.086,94					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.086,94 * 50% = 1.543,47					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)		308,69					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.852,16					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ MARIOZAN DIAS DOS REIS	17/07/1955	Cônjuge	152.983.883-53	21/02/2022	VITALÍCIO	100,00	1.852,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 4823

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 294/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 51,00KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/2022

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 51,00KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 300/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 183/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASPITI ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 183/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Spiti Engenharia Ltda – CNPJ: 37.939.109/0001-07, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.000,00m² de vias públicas no município de Campinas do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Spiti Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

PORTARIA Nº 301/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 191/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASPITI ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar os servidores, **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato N° 191/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Spiti Engenharia Ltda – CNPJ: 37.939.109/0001-07, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.080,00m² de vias públicas no município de Colônia do Gurgueia – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Spiti Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA N° 302/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 144/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato N° 144/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Matrinxá Serviços de Construções LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.979,00m² em vias públicas no município de Oeiras - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Matrinxá Serviços de Construções LTDA, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA N° 303/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 180/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato N° 180/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.780,00m² de vias públicas no município de Nova Santa Rita – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA N° 304/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 181/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato N° 181/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.730,64m² de vias públicas no município de Floriano – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 305/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 182/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato Nº 182/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.595,19m² de vias públicas no município de São Francisco do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1309

PORTARIA Nº 307/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 157/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 157/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construtora Caxé Eireli – CNPJ: 06.226.439/0001-13, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma praça e um campo público na zona rural no município de Barras – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Caxé Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1313

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Portaria Nº 4508, de 16 de setembro de 2022

Instauração de Sindicância Investigativa para fins de apuração de nulidade contratual

O DIRETOR GERAL do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais e competência,

CONSIDERANDO a existência de Pedido de Pagamento formulado por MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.390.519/0001-33, referente ao fornecimento excepcional de material de limpeza, essencial ao bom funcionamento da Instituição;

CONSIDERANDO a ausência de instrumento contratual vigente entre a Requerente e o HEMOPI, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o particular pelo que este houver efetivamente executado, desde que seja verificada a boa-fé da Contratada, consoante parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos atos e fatos conexos, da tutela da ampla defesa e contraditório, da análise da boa-fé da contratada, da análise da nulidade, assim como a apuração de eventual responsabilidade administrativa e da constatação da entrega de materiais de limpeza;



CONSIDERANDO o teor do Parecer Referencial nº 06/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI;

CONSIDERANDO a Resolução CGFR nº 03/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º – A Instauração de Sindicância Investigativa objetivando apurar a suposta nulidade na contratação estabelecida entre o CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI e MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.390.519/0001-33, referente ao fornecimento excepcional de material de limpeza, essencial ao bom funcionamento da Instituição.

Art. 2º - A Sindicância Investigativa deverá apurar os atos e fatos relacionados com a suposta nulidade contratual, posicionando-se sobre a existência de boa-fé da Contratada e eventuais responsabilidades administrativas, bem como atestar se os bens/materiais e/ou serviços foram efetivamente entregues ou executados, ao lume das necessidades administrativas do HEMOPI.

Art. 3º - Compete à **Comissão Especial de Sindicância do HEMOPI**, constituída pela Portaria nº 1686/2022 (*DOE/PI nº 63, de 31 de março de 2022*), a execução dos atos necessários e o julgamento do feito, mediante Relatório Final conclusivo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI
Of. 5905

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 391/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **337/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA MOURÃO LEITE - LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.085.594/0001-56, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.063,00m², no município de Murici dos Portelas – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 392/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **338/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRIMI CONSTRUTORA – LTDA.**, inscrita no CNPJ: N.º 24.353.178/0001-84, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.041,00m², no município de Luís Correia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2434



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo de Sindicância nº 029/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-Pi, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele.

CREatora: A empresa M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.222.450/0001-80, com sede na Rua Teresina, nº 40 Bairro Nova Parnaíba – Parnaíba-PI, neste ato representada por Phillipe Alves Pereira – Representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de **R\$ 982.350,12 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos)**, conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos SERVIÇOS DE DIETA E NUTRIÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, resultando no valor total de **R\$ 982.350,12 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos)**, conforme comprovam as ordens de serviços assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos meses de **MAIO E JUNHO/2022**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da **Sindicância nº 029/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de **Despesa 33.90.39**.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 15 de setembro de 2022.

Hospital Regional Chagas Rodrigues
Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA
Phillipe Alves Pereira
Representante legal
Of. 172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lailane de Sousa Santos; e a Empresa **JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA**, estabelecida na RUA RIACHUELO, nº 760, Bairro CENTRO, PIAUÍ/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.856/0001-18, aqui representada por **JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA**, CPF sob o nº 115.702.961-20, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 059/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 7.423,16 (Sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária **BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0023-X, CONTA: 12.555-5**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).



Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 06 de Setembro de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

JOÃO BOSCO PARENTES VIEIRA
CNPJ Nº 03.736.856/0001-18

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA MARCY DANISE MATOS RODRIGUES (SOS MAQUINAS).

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **MARCY DANISE MATOS RODRIGUES (SOS MAQUINAS)**, estabelecida na Avenida Campos Sales 1931, Centro-Norte, Teresina- Pi, CEP 63000 300, inscrita no CNPJ sob o nº 30.609.475/0001-40, aqui representada por Marcy Danise Matos Rodrigues, CPF: 801.969.693-87, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 057/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.756,69 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 3285-9, CONTA: 52.324-0, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 05 de Setembro de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

MARCY DANISE MATOS RODRIGUES (SOS MAQUINAS)
CNPJ Nº 30.609.475/0001-40
Of. 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.000584/22-15

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE;

CREDOR: LABORATÓRIO ARAÚJO RIOS LTDA.

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição n.º 172, na data de 08 de setembro de 2022, em sua página 37, retifica-se a seguinte informação:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

(...)

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

DORAVANTE LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

(...)

PELA EMPRESA LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA

Of. 454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019247/2022-84
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	R DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELI. – INVICTA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.253.258/0001-11
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RODOLFO DA SILVA REGO JUNIOR – R DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELI..

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021537/2022-98
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	R DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELI. – INVICTA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.253.258/0001-11
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 183.972,90 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RODOLFO DA SILVA REGO JUNIOR – R DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023048/2022-71
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ do Contratado	38.281.587/0001-27
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais cirúrgicos (OPME), , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 13.239,16 (Treze mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018427/2022-49
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ do Contratado	38.281.587/0001-27
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais cirúrgicos (OPME), , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 14.845,80 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018226/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C A DE AGUIAR LIMA
CNPJ do Contratado	11.925.744/0001-33
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 452.335,73 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLOS ANDRÉ DE AGUIAR LIMA - C A DE AGUIAR LIMA .

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021640/2022-38
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	KHRYS – TEC LTDA.
CNPJ do Contratado	09.470.570/0001-10
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 36.497,63 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA – KHRYS – TEC LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024359/2022-76
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 29.902,61 (Vinte e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017469/2022-62
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 474.161,66 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016627/2022-67
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA BRASIL.
CNPJ do Contratado	30.249.069/0001-14
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 15.076,90 (Quinze mil setenta e seis reais e noventa centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA BRASIL.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019974/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA BRASIL.
CNPJ do Contratado	30.249.069/0001-14
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 6.800,47 (Seis mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA BRASIL.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007593/2022-10
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV).
CNPJ do Contratado	73.852.873/0002-87
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material publicitário, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 6.442,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO - CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV)

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015866/2022-08
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	R DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELI. – INVICTA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.253.258/0001-11
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 117.669,41 (Cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RODOLFO DA SILVA REGO JUNIOR – R DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023977/2022-80
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 210.834,24 (Duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024540/2022-63
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 305.975,77 (Trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023876/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 231.891,27 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023972/2022-57
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA – DISNOR.
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente, descartáveis e alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 403.926,37 (Quatrocentos e três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA – DISNOR.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023540/2022-46
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ULTARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	40.288.304/0001-10
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 957.683,62 (Novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EYDERALVES DE ALBUQUERQUE SILVA - ULTARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021173/2022-46
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ULTARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	40.288.304/0001-10
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 866.064,33 (Oitocentos e sessenta e seis mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EYDERALVES DE ALBUQUERQUE SILVA - ULTARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023236/2022-07
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS – ME (GRÁFICA STA LUZIA)
CNPJ do Contratado	04.402.873/0001-81
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material gráfico, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 205.575,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ DE SALES SOBRINHO - JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS – ME (GRÁFICA STA. LUZIA)

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003254/2022-64
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	D R C COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	04.651.057/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares gráfico, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 377.809,07 (Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e nove reais e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EVERALDO SOUSA DE SENA ROSA - D R C COMÉRCIO LTDA – EPP.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023111/2022-79
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 855.746,48 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LÍVIA MARIA VERAS MAGALHÃES – RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.

Of. 5913

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2022	
Processo SESAPI	00012.018113/2022-46
Modalidade	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CALLMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	05.106.015/0001-52
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
Data da Assinatura	31/08/2022
Valor Total	R\$ 2.581.913,42 (dois milhões e quinhentos e oitenta e um mil e novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos)
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR01920
Reserva Orçamentária	2022RO07328
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS.

Of. 073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 | CPL/MDER.
ID BANCO DO BRASIL Nº 955402
PROCESSO SEI Nº 00012.009237/2021-50.

O Estado do Piauí, por meio da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA (MDER), através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/MDER, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura das propostas fora realizada no dia 25/08/2022, às 14h00, e disputa de preços realizada em 25/08/2022, às 15h00, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de cadeiras e longarinas, destinadas ao atendimento das necessidades da Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER), foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todos os licitantes participantes.

Teresina-PI, 9 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Francisco José de Sousa Cardoso
Pregoeiro | CPL/MDER

Of. 5882

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022.	
Processo SESAPI	00012.014510/2022-49
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022.
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA.
CNPJ do Contratado	23.671.122/0001-05.
Objeto	Credenciamento de Pessoa (s) Jurídica (s) Especializadas na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 (onze) Regiões de Saúde do Piauí, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.
Vigência	12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura	02.09.2022.
Valor	O valor global estimado deste contrato é de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), baseado nos valores unitários de cada procedimento.
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339039
Nota Reserva	2022NR01480.
Reserva Orçamentária	2022RO09262.
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR,- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: THIAGO DE CASTRO RAMALHO.

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE SUSPENSÃO.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022-CESCP/SESAPI.
Processo SEI Nº 00012.014992/2022-37.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 4178, de 22 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que através deste está procedendo com a **SUSPENSÃO** do certame referente ao Chamamento Público nº 02/2022-CESCP/SESAPI, devido a necessidade de alterações no Edital e seu Anexo II **Termo de Referência, em razão de deferimento parcial de pedido de impugnação ao instrumento convocatório. A republicação será divulgada na forma da Lei; Informações:** Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes>, na sede da SESAPI, no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail cescp@saude.pi.gov.br.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2022.

Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra
Membro - Portaria nº 4178, de 22 de agosto de 2022.

Antônio Helder de Meneses Filho
Membro - Portaria nº 4178, de 22 de agosto de 2022.

Hermes Nunes Leitão
Membro - Portaria nº 4178, de 22 de agosto de 2022.

Visto:

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 269

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2022	
Nº PROCESSO SEI	00309.000113/2022-64
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22001419
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL	DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 248/2022.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	F G DO REGO VERÇOSA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	26.659.022/0001-51
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na confecção de macacões em brim e microfibras para atender ao plano de trabalho do Convênio 92233/2021.
PRAZO DE VIGENCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/06/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 25.065,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	52201
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00100
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO09339
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: Jorge Feitosa Araújo.

Of. 254

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – INVESTE PIAUÍ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 29/09/2022

SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIA

A Pregoeira da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, o qual deverá ser regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 13.303/2016. O Edital está à disposição dos interessados no setor de Licitações, na sede da Investe Piauí, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n – Bloco C, Bairro São Pedro – Centro Administrativo, Teresina, Piauí, ou pelo e-mail licitacao@investepiaui.com. Disponível também no site da Agência <https://investepiaui.com/licitacoes/> e no site www.comprasnet.gov.br.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS

Pregoeira INVESTE PIAUÍ

Of. 042

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022	
Nº do Processo SEI	00010.003632/2021-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000340
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 031/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000738/20-60
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	A & A dos Santos Neto
CNPJ do Contratado	20.927.442/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços com pavimentação de 7.065,00 m² em paralelepípedo, nas vias públicas do município de Cristino Castro-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	15/08/2022
Valor Global	R\$ 806.172,66 (oitocentos e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00380 / 2022NR00692
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO09353
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Aprígio Antônio dos Santos Neto.

Of. 704

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 070/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/19-74. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Construtora Convitaltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. OBJETO: 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 070/2021, no município de Agrolândia-PI. PRAZOS: Vigência 270 dias. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses - CONTRATADA.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 103/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0590/20-02. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Construtora Convitaltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. OBJETO: 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 103/2020, no município de Demerval Lobão-PI. PRAZOS: Vigência 300 dias. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses - CONTRATADA.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0684/19-63. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Construtora Convitaltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. OBJETO: 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 011/2020, no município de Canto do Buriti-PI. PRAZOS: Vigência 210 dias. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses - CONTRATADA.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 020/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/22-06. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Construtora Convitaltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. OBJETO: 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 020/2019, no município de Ilha Grande-PI. PRAZOS: Vigência 300 dias. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses - CONTRATADA.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 078/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/20-92. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Construtora Convitaltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. OBJETO: 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 078/2019, no município de Ilha Grande-PI. PRAZOS: Vigência 300 dias. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022. SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses - CONTRATADA.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 118/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0982/21-10. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Construtora Convitaltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. OBJETO: 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 118/2020, no município de Teresina-PI. PRAZOS: Vigência 180 dias. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses - CONTRATADA.

Of. 703

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 017/2018	
Nº do processo SEI	00089.007250/2022-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18001378
Modalidade de licitação (se for o caso)	Prorrogação do Contrato nº 017/2018
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA
Prazo de vigência	08 (OITO) MESES
Prazo de execução	25/09/2022 a 25/05/2023
Data de assinatura do contrato	10/08/2022
Valor global	R\$ 356.266,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00084
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO07846
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor

ERRATA

ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

ONDE LÊ-SE:

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2018, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25/09/2022 a 24/09/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2018, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, por mais 08 (oito) meses, pelo período de 25/09/2022 a 25/05/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Teresina-PI, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - CPF Nº 553.764.603-04, Usuário Externo, em 13/09/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.147, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor, em 13/09/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.147, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador 5375536 e o código CRC 4066ED2D.

Of. 517



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO PIAUÍ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

SEI nº 00303.002364/2023-33

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022/DPE/PI

ASSUNTO: Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE: AUXILIAR DE GESTÃO NÍVEL SUPERIOR, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E MOTOBOY, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA DPE/PI.

O Defensor Público Geral no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

1. **Considerando** o procedimento licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de: Auxiliar de Gestão Nível Superior, Motorista de Veículo Pesado e Motoboy, a fim de atender às demandas da DPE/PI;

2. **Considerando** que o Processo se deu na modalidade Pregão na forma eletrônica com data de disputa em 13/09/2022, pela plataforma de compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br;

3. **Considerando** às informações apresentadas pela pregoeira, o parecer jurídico, o Acórdão TCU nº 2920/20, dentre outras ponderações relativas à competitividade do certame durante a fase de lances que tendem à anulação do certame e de todos os seus atos;

4. **Considerando** o poder de autotutela da Administração Pública de reexaminar atos anteriores devendo **anulá-los por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;**

5. **Considerando** a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

6. **DETERMINA-SE** a anulação total do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022.

7. Com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, “c”, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Decisão.

8. **Publique-se.**

Teresina/PI, 15 de setembro de 2022

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral
Of. 070

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 59/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 58/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISACONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução de reservatório de concreto de 75m³, proteção de área e adutora, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Santa Rosa (lote 03), no Estado do Piauí. **ADITIVO:** Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 10,27% (dez vírgula vinte e sete por cento), o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 51.150,06 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais e seis centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 497.999,37

(quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) para o valor total de R\$ 549.149,43 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). **PROCESSO Nº 1776/2022 DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 60/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 62/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISACONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução dos serviços de reforma das instalações da AGESPISA na cidade de Picos, no Estado do Piauí. **ADITIVO:** Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 44,78% (quarenta e quatro vírgula setenta e oito por cento), o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 689.564,41 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais) para o valor total de R\$ 2.229.564,41 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). **PROCESSO Nº 1761/2022 DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 61/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 42/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISACONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução de duas ETAS compactas no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, sendo 01 (uma) de tratamento de ferro em serra branca e 01 (uma) convencional no Garrincho. **ADITIVO:** Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento), o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 1.528.507,05 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 6.325.000,00 (seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais) para o valor total de R\$ 7.853.507,05 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos). **PROCESSO Nº 1795/2022 DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 62/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 46/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISACONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Avelino Lopes, no Estado do Piauí. **ADITIVO:** Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 247.726,34 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais) para o valor total de R\$ 1.238.726,34 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). **PROCESSO Nº 1758/2022 DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor-Presidente

Of. 662



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022-SUPLI/GE/CO/AG ESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AG ESPISA/SRP Nº 15/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO (DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO GRANULADO, DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO TABLETES E TRICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO TABLETES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA NO ESTADO DO PIAUÍ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 00.075.017/0005-31

SEDE: Via Periférica II, nº 2460, CIA Sul, na cidade de Simões Filho, no Estado da Bahia

REPRESENTANTE: Sandro Nobre Quetto

CPF Nº 782935.615-72

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FABRICANTE/MARCA/MODELO
01	DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO GRANULADO Cloro Ativo em massa mín: 60% Resíduo Insolúvel em Água máx: 0,1% Umidade máx: 4% Uso: tratamento de água para consumo humano. Deve atender ao exigido na Portaria Nº888 GM/MS mai/2021. a NBR 15784, possuir LARS, CBRS. Embalagem: bombonas até 50 kg	KG	300.000	R\$ 19,66	R\$ 5.898.000,00	QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
02	DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO TABLETES Cloro Ativo em massa mín: 60% Resíduo Insolúvel em Água máx: 0,1% Umidade máx: 4% Uso: tratamento de água para consumo humano deve atender ao exigido na Portaria Nº888 GM/MS mai/2021. a NBR 15784, possuir LARS, CBRS Embalagem: bombonas até 50 kg	KG	300.000	R\$ 21,33	R\$ 6.399.000,00	QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
03	TRICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO TABLETES Cloro Ativo em massa mín: 90% Resíduo Insolúvel em Água máx: 0,1% pH da solução a 1%: 2.8 - 3.5 Umidade máx: 1% Solubilidade: 0.6-1,0g/100ml Uso: tratamento de água para consumo humano deve atender ao exigido na Portaria Nº888 GM/MS mai/2021. a NBR 15784. possuir LARS, CBRS e Embalagem: bombonas até 50 kg separados em sacos de 1 kg com tabletes de 20g Comodato: 350 dosadores cap. 6kg 10 bar conexões e válvula tipo agulha, dosagem 2,0ppm.	KG	150.000	R\$ 22,90	R\$ 3.435.000,00	QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
TOTAL:		R\$ 15.732.000,00 (quinze milhões, setecentos e trinta e dois mil reais).				

VALOR TOTAL: R\$ 15.732.000,00 (quinze milhões, setecentos e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 05/09/2022.

PROCESSO Nº 1564/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA

Diretor/Presidente

Of. 664

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 018/2022 – (SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico por SRP para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS EMPREGADOS DA AGESPISA EM ÁREA OPERACIONAL DA CAPITAL E DO INTERIOR, DE ACORDO COM A NR Nº 6, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP), E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. A Data da sessão será marcada para o dia 29/09/2022 às 09h00min (Abertura de Propostas às 09h00min; Início da Disputa às 09h30min)**. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência – Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 15 de Setembro de 2022.

HELLAYNE THAIS MADEIRA DASILVA
Pregoeiro da SUPLI

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 665

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 011 / 2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação condutora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Conservação e Restauração com o Recapeamento Asfáltico em Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CAUQ, na Rodovia PI - 115 2ª etapa. trecho : Ent. BR - 343 (Campo Maior) / Castelo do Piauí - PI, 102,000 km, torna público e aos interessados de participar do certame referenciado, a Suspensão Sine Die da data de abertura da mencionada licitação, designada para às 10:00 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, motivada pela ocorrência de erros detectados na planilha orçamentária da aludida obra, ao tempo em que comunicamos que tão logo sejam corrigidas as incongruências detectadas, publicaremos, na forma da lei, a designação de nova data e horário da licitação. Quaisquer outras informações pertinentes a suspensão, poderão ser adquiridos junto a Comissão Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina (PI), 14 de setembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (TÉCNICA E PREÇO) Nº. 048/2022**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação, que em virtude da necessidade de Adequação do Edital e o correspondente Termo de Referência que o embasa, o ADIAMENTO da licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para a Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais para o Melhoramento da Implantação e

Pavimentação Asfáltica de rodovias em diversos trechos no Estado do Piauí conforme discriminação no Termo de Referência, ficando, com efeito, a data de recebimento e abertura dos envelopes documentação/propostas para às 10h:00min (dez) horas do dia 21/10/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, No 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital antes do adiamento poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do edital e as demais peças com as alterações de data de abertura da licitação objeto deste aviso, sem quaisquer ônus.

Teresina, 14 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/P

Visto:
Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI
Of. 336

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021	
Processo Administrativo	00110.000263/2022-95
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005196
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Objeto	Prestação de Serviços Terceirização de Mão De Obra
Prazo de Vigência	14/10/2022 a 14/10/2023
Prazo de Execução	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	14/09/2022
Valor do Contrato	Valor mensal de R\$ 13.298,18 (Treze mil e duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)
Nº da Nota de Reserva	2022NR00218
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2022R009242
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do Contrato	Contratante: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

Of. 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.35/2022

Contratante: Município de Tamboril do Piauí-PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04. Contratada: Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.093.776/0012-44, sito à Rua Astrolábio Passos, nº 935 - Sala 1 - Vermelha, Teresina. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância Tipo A - Simples Remoção Veículo tipo PICK-UP cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, AIR-BAG p/os ocupantes da cabine, Freio (A.B.S) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tamboril do Piauí - PI. Valor contratado: R\$ 297.900,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais. Data da Assinatura: 12/09/2022. Dotação: UNID. ORÇAM: 5.01 - FMS / FICHA: 386 / CLASS. FUNC: 10.301.0005.1025 - AQUIS. DE VEIC. P/SECRET. DE SAÚDE / NAT. DA DESP: 4.4.90.52 - EQUIPAM E MAT. PERMANENTE / FTE. REC: 621. Ana Delcídes Figueiredo Guedes - Prefeita Municipal.

P. P. 7821

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022	
Processo SEI nº	00227.000897/2022-31
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 01/2021-CPL/MDER
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	02.737.691/0001-36
Resumo do objeto	Tem por finalidade a aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de ar tipo "split", em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, para atender às necessidades desta PIAUIPREV, considerando a Ata de Registro de Preços nº III/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021-CPL/MDER
Prazo de vigência	12 meses a contar da data da assinatura
Data de assinatura do Contrato	06 /09/2022
Valor do contrato	R\$ 96.269,20
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00086
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO08400
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ricardo Pontes Borges Pela Contratada: João Alves Santana Neto

Of. 4446

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
GERÊNCIA DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS - GPRP

AVISO DE RESULTADO FINAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00011.013527/2022-99

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, dá ciência a todos os interessados o Resultado Final da Manifestação de Interesse nº 02/2022, que trata do credenciamento de emissoras de televisão, pessoa jurídica de direito privado, com vistas à prestação de serviço de transmissão televisiva, em canal aberto, no sistema digital ou analógico de vídeo-aulas com conteúdo pedagógico para a educação básica da rede pública estadual de ensino fornecido pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, para os 224 municípios no Estado do Piauí, realizado no período de 07 a 21 de junho de 2022. Conforme previsto no Edital, o presente resultado

consiste na apresentação de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas que atenderam o credenciamento para hora-canal/aula: Rádio e TV Schappo Ltda (TV Band Piauí) - apresentou proposta de valor unitário de R\$ 953,38 (Novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), Televisão Pioneira Ltda. (TV Cidade Verde)-apresentou proposta de valor unitário de R\$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais) , O Dia Multicomunicação Ltda. (TV O Dia)-apresentou proposta de valor unitário de R\$ 457,88 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) ,Livan Radiofusão Ltda. (TV Antena 10) - Livan Radiofusão Ltda. (TV Antena 10)-apresentou proposta de valor unitário de R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais),TV Rádio Clube de Teresina S.A. (TV Clube)-apresentou proposta de valor unitário de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Após a análise técnico-econômica da CGE-PI, informou que o valor referência unitário apurado é de R\$ 480,76 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) .Maiores informações entre em contato: E mail pregaoseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 15 de Setembro de 2022.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação em Pregão e Contratação Direta/SEDUC-PI
Of. 519

ERRATA

Processo nº 00011.048291/2022-10

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ACRÉSCIMO DE ELEMENTO DE DESPESA AO CONTRATO 136/2022, PUBLICADO NO DOE Nº 170, NO DIA 05/09/2022, PÁG.37

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021957	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 15/09/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5440819 e o código CRC A7CDC443.

Processo SEI: 00011.048291/2022-10

Documento SEI: 5440819

Of. 499



INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00010.001785/2022-32
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	ESCALA TRANSPORTE LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO	05.343.561/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE: LAGOA NOVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	30/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00167
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO09302
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16/09/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 264.381,64 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: MAGNO PIRES ALVES FILHO; PELA CEDIDA: WALDINAR CAMPOS

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 734

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00226.000158/2022-59**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE Sistema de Abastecimento de água na localidade Vila Padre Cícero, Zona Urbana do município de Teresina - PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **ESCALA TRANSPORTE LTDA – EPP - CNPJ: 05.343.561/0001-07**, o objeto da licitatória em apreço – CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 16 de setembro de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00226.000158/2022-59**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE Sistema de Abastecimento de água na localidade Vila Padre Cícero, Zona Urbana do município de Teresina - PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **ESCALA TRANSPORTE LTDA – EPP - CNPJ: 05.343.561/0001-07**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 104.527,79 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Teresina, 16 de Setembro de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral do IAEPI

Of. 736

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022.**DATA DA SESSÃO:** 09 de setembro de 2022 às 08:00H.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.000146/2022-77**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, BAIRRO GURUPI.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 14/2022-GAB, Comissão Permanente de Licitação, composta por Rosileide da Silva Oliveira, (Presidente) Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Elmorane Calaça da Costa Silva (Coordenadora), Israel Soares de Oliveira (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro), para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93.Participaram desta fase da licitação as empresas: **COSTA E CARVALHO LTDA; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Não houve o comparecimento de nenhum dos representantes legais das empresas participantes.Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a abertura do Envelope de Nº 02) – PROPOSTA DE PREÇO. Após análise dos documentos contidos no Envelope de nº 02) - PROPOSTA DE PREÇO, foi dada como vencedora a empresa **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ **14.190.481/0001-50**, com o valor **R\$ 416.310,66 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira

(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Of. 1295

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021						
Nº DO PROCESSO SEI	00011.024503/2022-65					
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006102					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV					
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 - Parecer PGE/PLC n.º (5259080), ao Parecer CGE (4885392), ao Parecer SEFAZ n.º (5347070) e à Autorização da SEADPREV/PI (5358835).					
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.					
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102					
CONTRATADO	NILTON TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 07.725.929/0001-27					
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	<p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 219/2021, relativo à contratação dos serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") junto a 12ª GRE (lote 17), conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>O valor contratual passa a ser de R\$ 8.706.514,80 (oito milhões, setecentos e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 13,10% (treze inteiros e dez décimos por cento), conforme detalhado nos quadros abaixo.</p>					
SITUAÇÃO ANTERIOR						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
17	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS	ALUNO	1946	R\$ 18,31	216	R\$ 7.698.000,00

CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 12ª GRE (LOTE 17)						
QUANTITATIVOS A SEREM ACRESCIDOS						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
17	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 12ª GRE (LOTE 17)	ALUNO	255	R\$ 18,31	216	R\$ 1.008.514,80
SITUAÇÃO APÓS A CELEBRAÇÃO DO ADITIVO						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
17	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE	ALUNO	2201	R\$ 18,31	216	R\$ 8.706.514,80



	TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") JUNTO A 12ª GRE (LOTE 17)				
PRAZO DE VIGÊNCIA	pelo período de 09/12/2021 a 09/12/2022				
PRAZO DE EXECUÇÃO	pelo período de 09/12/2021 a 09/12/2022				
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	data do sistema - registrado eletronicamente				
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO	R\$ 8.706.514,80 (oito milhões, setecentos e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
	14102	12362022956	3.3.90.39	00 - COM DETALHAMENTO 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL	
FONTE DE RECURSOS	00 - COM DETALHAMENTO 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL				
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39				
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02554				
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO08975				
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. NILTON KLEBERT BARROS LIMA, representante da empresa EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME - Contratada.				

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 368

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.048926/2022-71

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2022

CONTRATO Nº: 147/2022

OBJETO: Reforma da U. E. Professora Maria Beronísia de Sousa no município de Pedro Laurentino - PI.

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.041974/2021- 57/00011.048926/2022-71

CONTRATADA: CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ nº 07.561.615/0001-36

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 041/2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.041974/2021- 57, gerador do Contrato nº 147/2022, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL(00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 495

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.033175/2022-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003208
Modalidade de Licitação	RDC Nº 129/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011.Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	EXPANDIR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.862.309/0001-89
Objeto	a obra de Reforma e ampliação da U. E. Wall Ferraz, localizada no município de Água Branca - PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	14/09/2022
Valor Unitário	R\$ 1.624.243,67 (Um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-RecursosPrecatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01567
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07346
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Breno Freitas Luki Representante

Of. 862



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.008432/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000102
Modalidade de Licitação	RDC Nº 114/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.060.169/0001-25
Objeto	a obra de Ampliação e Reforma da 7ª Gerência Regional de Educação (7ª GRE), localizada no município de Valença do Piauí-PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	270 (duzentos e setenta) dias
Data de Assinatura	14/09/2022
Valor Unitário	R\$ 1.663.251,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00959 2022NR00494
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03904
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Luciano Monteiro Gomes Representante

Of. 863

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.0005588/2021-89, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 041/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTOS, TRECHO TRANQUEIRA/LOC. ESPINHEIRO COM EXTENSÃO DE 9,29 KM, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;

2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: MRA CONSTRUÇÕES EIRELI– CNPJ 18.393.656/0001-87. R\$ 378.517,06 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 13 de setembro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 399

EXTRATO SRP Nº 020/2022 – DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000073/2021-87
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do DETRAN-PI.

Adjudicação: 09/09/2022

Homologação: 12/09/2022

Pregoeira: Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira

LOTES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VL. UNIT.	VL. MENSAL	V. ANUAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 9.000BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	35	R\$ 75,50	R\$ 2.642,50	R\$ 31.710,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 18.000BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	46	R\$ 90,50	R\$ 4.163,00	R\$ 49.956,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 28.000 a 30.000 BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e vaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	3	R\$ 100,50	R\$ 301,50	R\$ 3.618,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 36.000BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	3	R\$ 120,50	R\$ 361,50	R\$ 4.338,00



5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 60.000BTUS, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto.	32	R\$ 171,00	R\$ 5.472,00	R\$ 65.664,00
6	Serviço de manutenção com fornecimento de canal de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porcas e fita adesiva aluminizada; para split de 9.000 BTUS.	10	R\$ 47,86	R\$ 478,60	R\$ 5.743,20
7	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 9.000 BTUS.	8	R\$ 80,62	R\$ 644,96	R\$ 7.739,52
8	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar; para split de 9.000 BTUS.	4	R\$ 21,66	R\$ 86,64	R\$ 1.039,68
9	Serviço de substituição com fornecimento de termistor; para split de 9.000 BTUS.	4	R\$ 37,79	R\$ 151,16	R\$ 1.813,92
10	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 9.000 BTUS.	7	R\$ 22,67	R\$ 158,69	R\$ 1.904,28
11	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 9.000 BTUS.	2	R\$ 85,66	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84
12	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 9.000 BTUS.	2	R\$ 50,39	R\$ 100,78	R\$ 1.209,36
13	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 9.000 BTUS.	2	R\$ 85,66	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84
14	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 9.000 BTUS.	3	R\$ 198,51	R\$ 595,53	R\$ 7.146,36
15	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 9.000 BTUS.	2	R\$ 25,20	R\$ 50,40	R\$ 604,80
16	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 9.000 BTUS.	5	R\$ 90,69	R\$ 453,45	R\$ 5.441,40
17	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 9.000 BTUS.	3	R\$ 433,30	R\$ 1.299,90	R\$ 15.598,80
18	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 9.000 BTUS.	3	R\$ 42,83	R\$ 128,49	R\$ 1.541,88
19	Serviço de manutenção com fornecimento de canal de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porcas e fita adesiva aluminizada; para split de 18.000 BTUS.	10	R\$ 55,43	R\$ 554,30	R\$ 6.651,60
20	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 18.000 BTUS.	5	R\$ 27,51	R\$ 137,55	R\$ 1.650,60
21	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar; para split de 18.000 BTUS.	5	R\$ 25,20	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
22	Serviço de substituição com fornecimento de termistor; para split de 18.000 BTUS.	7	R\$ 40,31	R\$ 282,17	R\$ 3.386,04
23	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 18.000 BTUS.	5	R\$ 21,16	R\$ 105,80	R\$ 1.269,60

24	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 18.000 BTUS.	3	R\$ 88,17	R\$ 264,51	R\$ 3.174,12
25	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 18.000 BTUS.	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
26	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 18.000 BTUS.	2	R\$ 310,87	R\$ 621,74	R\$ 7.460,88
27	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 18.000 BTUS.	3	R\$ 201,54	R\$ 604,62	R\$ 7.255,44
28	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 18.000 BTUS.	3	R\$ 30,23	R\$ 90,69	R\$ 1.088,28
29	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 18.000 BTUS.	5	R\$ 138,05	R\$ 690,25	R\$ 8.283,00
30	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 18.000 BTUS.	3	R\$ 643,40	R\$ 1.930,20	R\$ 23.162,40
31	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 18.000 BTUS.	4	R\$ 42,83	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84
32	Serviço de manutenção com fornecimento de canal de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porcas e fita adesiva aluminizada; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	10	R\$ 90,69	R\$ 906,90	R\$ 10.882,80
33	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	4	R\$ 50,01	R\$ 200,04	R\$ 2.400,48
34	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 41,32	R\$ 82,64	R\$ 991,68
35	Serviço de substituição com fornecimento de termistor; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 41,32	R\$ 82,64	R\$ 991,68
36	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 30,23	R\$ 60,46	R\$ 725,52
37	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 95,73	R\$ 191,46	R\$ 2.297,52
38	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 70,54	R\$ 141,08	R\$ 1.692,96
39	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 327,50	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00
40	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 3.017,04
41	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 31,24	R\$ 62,48	R\$ 749,76
42	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 206,58	R\$ 413,16	R\$ 4.957,92
43	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 1.081,24	R\$ 2.162,48	R\$ 25.949,76
44	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 28.000 a 30.000 BTUS.	2	R\$ 55,43	R\$ 110,86	R\$ 1.330,32



45	Serviço de manutenção com fornecimento de cano de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porca e fita adesiva aluminizada; para split de 36.000 BTUS.	10	R\$ 98,25	R\$ 982,50	R\$ 11.790,00
46	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 36.000 BTUS.	4	R\$ 153,67	R\$ 614,68	R\$ 7.376,16
47	Serviço de substituição com fornecimento de filtro dear; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 28,22	R\$ 56,44	R\$ 677,28
48	Serviço de substituição com fornecimento de detemistor; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 41,32	R\$ 82,64	R\$ 991,68
49	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 29,23	R\$ 58,46	R\$ 701,52
50	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 93,21	R\$ 186,42	R\$ 2.237,04
51	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 95,73	R\$ 191,46	R\$ 2.297,52
52	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 409,12	R\$ 818,24	R\$ 9.818,88
53	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 292,23	R\$ 584,46	R\$ 7.013,52
54	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 32,75	R\$ 65,50	R\$ 786,00
55	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 131,50	R\$ 263,00	R\$ 3.156,00
56	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 1.371,95	R\$ 2.743,90	R\$ 32.926,80
57	Serviço de desinstalação completa das partes interna externa do split; para split de 36.000 BTUS.	2	R\$ 75,58	R\$ 151,16	R\$ 1.813,92
58	Serviço de manutenção com fornecimento de cano de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, porcas e fita adesiva aluminizada; para split de 60.000 BTUS	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00	R\$ 15.720,00
59	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 60.000 BTUS.	10	R\$ 96,52	R\$ 965,20	R\$ 11.582,40
60	Serviço de substituição com fornecimento de filtro dear; para split de 60.000 BTUS.	4	R\$ 30,23	R\$ 120,92	R\$ 1.451,04
61	Serviço de substituição com fornecimento de detemistor; para split de 60.000 BTUS.	7	R\$ 42,83	R\$ 299,81	R\$ 3.597,72
62	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 60.000 BTUS.	7	R\$ 33,26	R\$ 232,82	R\$ 2.793,84
63	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 60.000 BTUS.	5	R\$ 142,59	R\$ 712,95	R\$ 8.555,40
64	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 99,26	R\$ 297,78	R\$ 3.573,36
65	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 442,87	R\$ 1.328,61	R\$ 15.943,32

66	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 342,61	R\$ 1.027,83	R\$ 12.333,96
67	Serviço de substituição com fornecimento de controleremoto; para split de 60.000 BTUS.	2	R\$ 35,27	R\$ 70,54	R\$ 846,48
68	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 192,47	R\$ 577,41	R\$ 6.928,92
69	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 60.000 BTUS.	3	R\$ 1.677,78	R\$ 5.033,34	R\$ 60.400,08
70	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 60.000 BTUS.	5	R\$ 120,92	R\$ 604,60	R\$ 7.255,20
71	Mobilização e desmobilização (Km/mês)	5.000	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00	R\$ 201.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 64.593,18	R\$ 775.118,16	

LICITANTES:

VENCEDORA	CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA
	CNPJ: 24.109.950/0001-17
	END.: Rua Jonas Batista, 2029, Bairro Marquês, Teresina-PI
	CONTATOS: (86) 98109-2392
	E-MAIL: concretizarservicos@yahoo.com REPRESENTANTE: Higo Augusto de Sousa Ribeiro

1ª CLASSIFICADA	NATAL COMPUTER LTDA
	CNPJ: 10.742.806/0001-09
	END.: R Benjamin Constant nº1343, Centro, Teresina-PI
	CONTATOS: (86) 3131-4283
	E-MAIL: joaoneto@natalcomputer.com.br REPRESENTANTE: João Alves Santana Neto

OBSERVAÇÃO:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 020/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000073/2021-87

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira - DETRAN-PI
Of. 408



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.002236/21-97.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 045/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: CONSTRUTORA HIDROS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 12.066.346/0001-71.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - LOTE 01: RIBEIRO GONÇALVES E SÃO JOÃO DO PIAUÍ. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (QUATRO) MESES PARA RIBEIRO GONÇALVES E 3 (TRÊS) MESES PARA SÃO JOÃO DO PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.495.013,80 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 0008; PI: 1903.
FONTE DE RECURSOS: 110/100.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
NOTA DE RESERVA: 2022NR00530; 2022NR00383.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09059.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E IGOR BARROS ALBUQUERQUE SILVA (PELA CONTRATADA).

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.000540/22-72.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 105/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: RC CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 03.006.767/0001-16.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 45,68 KM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.953.416,83 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.782.0008.1903.
FONTE DE RECURSOS: 100.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
NOTA DE RESERVA: 2022NR00507.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09118.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E CARLOS ALBERTO ALVES RUFINO (PELA CONTRATADA).

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.003833/21-93.
Nº AUTOMÁTICO DO TERMO ADITIVO NO SIAFE-PI: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 63.341.770/0001-18.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022, RELATIVO À OBRA DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLÓ - TSD, NO TRECHO DE ACESSO AO POVOADO SÍTIO DO MOCO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ART. 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.
1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 3 (TRÊS) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/08/2022.
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E LUCIANO SABÓIA FREIRE (PELA CONTRATADA).

Of. 411

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00226.000183/2022-32, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de Sistema de abastecimento de água nas localidades Santa Maria dos Moreiras II e Extrema na Zona Rural do município de Canto do Buriti-PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa CLH CONSTRUÇÕES - CNPJ: 11.145.704/0001-79, o objeto da licitação em apreço - CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 14 de Setembro de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00226.000098/2022-74, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação de 10 (dez) módulos sanitários com tanque séptico, sumidouro e caixa d'água de 500 L na Localidade Pátis, Zona Rural do município de Esperantina-PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa MJL Engenharia, CNPJ: 27.226.572/0001-40, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 171.532,87 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e reais e oitenta e sete centavos).

Teresina, 24 de AGOSTO de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI

Of. 726



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 47/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA.118.1.000460/22 - 88

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.000460/22 - 88, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FRANCA CONSTRUÇÕES ENERGIA LTDA CNPJ: 00.300.339/0001-03, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 711.630,56 (setecentos e onze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 47/2022, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DIVERSOS TRECHOS (LOCALIDADES SANTA LIA E URUGUAI) LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI.

Teresina, 12 de setembro de 2022

GILVANANOBRERODRIGUESGAYOSOFREITAS
Diretora Geralda ADH/PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000242/2022-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22.0013.57
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 36/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	45020.2
Contratado	RAMOS E ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF Contratado	21.094.208/0001-97
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
Prazo de vigência	200 DIAS
Prazo de execução	180 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	11/08/2022
Valor Global	R\$ 1.182.793,62
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00111
Nº Reserva Orçamentária	2022 RO 09278
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: RAMOS E ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000326/2022-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22.000.353
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 30/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450.202
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DO POVOADO SAMBAIDA DOS PACIÊNCIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI
Prazo de vigência	140 DIAS
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	19/08/2022
Valor Global	R\$ 495.445,13
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00096
Nº Reserva Orçamentária	2022 RO 09 276
ro	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI

Of. 700

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 40/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA.118.1.000646/22 - 17

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.118.1.000646/22 - 17, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI- CNPJ: 26.599.872/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 738.511,20 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 40/2022, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DAS LOCALIDADES, BAIXÃO DO CARLOS E COQUEIRO VERDE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

Teresina, 15 setembro de 2022

GILVANANOBRERODRIGUESGAYOSOFREITAS
Diretora Geralda ADH/PI



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000608/2022-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO COM BANHEIROS, REFEITÓRIO, COBERTURA E REFORMA DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO LUIZÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tc.e.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cei.adh.pi@gmail.com COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/10/2022 ÀS 10h00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 593.736,80 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00381

Of. 703

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000323/2022-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22 001 2 29
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 08/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450 202
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS LOCALIDADES (BARRA DO SILVESTRE, CANTO DOS PINTOS, BARREIRO DA CHIQUINHA, LAGOA DA JUREMA E ALTO DO CHEIRO), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI)
Prazo de vigência	120 DIAS
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	12/08/2022
Valor Global	R\$ 1.064.478,53
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00102
Nº Reserva Orçamentária	2022 RO 09349
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI

Of. 708

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000296/2022-55
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 240/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI - ÁREA 5.250,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA (CLINQUER ENG), CNPJ Nº 34.318.351/0001-67
VALOR DA PROPOSTA: R\$555.282,10 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000296/2022-55
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 240/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI - ÁREA 5.250,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA (CLINQUER ENG), CNPJ Nº 34.318.351/0001-67
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 555.282,10 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000347/2022-49
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 275/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - ÁREA 5.105,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: FF ENGENHARIA - CNPJ nº 00.800.651/0001-66
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 544.231,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 295/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000347/2022-49
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 275/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - ÁREA 5.105,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: FF ENGENHARIA - CNPJ nº 00.800.651/0001-66
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 544.231,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 637/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000329/2022-67
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 277/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE



SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CANTO DA PALHA E FAVEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 208.506,92 (duzentos e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 637/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000329/2022-67

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 277/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CANTO DA PALHA E FAVEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 208.506,92 (duzentos e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2429

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 191/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 624/2021;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 063/2022;

CONTRATO Nº 191/2022;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADO: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.405.756/0001-07;

OBJETO: ALTERAR UNILATERALMENTE A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 191/2022, PARA INCLUIR FONTE 100 - RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, LEI 8666/93;

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022;

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 210/2022;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 097/2022;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, CNPJ Nº 06.554.448/0001-33;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.041,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Cearazinho, no município de Luís Correia – PI.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO – PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA/PI.

Of. 2430

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 183/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 183/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI – ÁREA 7.530,00 m²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49; 02) **JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI – H BARROS**, CNPJ Nº 27.545.925/0001-74; 03) **GMC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59; 04) **GALUMA ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 03.279.121/0001-02; 05) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 06) **R. ALMEIDA CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22. **Encontra-se inabilitada a Empresa: 07) CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA**, CNPJ Nº 34.963.306/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 300/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 300/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE AGRICOLÂNDIA/PI – ÁREA 19.680,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74; 02) **PRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 03) **CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA**, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42; 04) **AAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 08.295.245/0001-03; 05) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 06) **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 17.214.439/0001-10.

Publique-se.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 276/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 276/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 7.011,60 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) **SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ Nº 19.768.082/0001-47, com valor total de R\$ 766.510,14 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quatorze centavos); 2) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 780.378,36 (setecentos e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos); 3) **GMC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 789.272,12 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos); 4) **TECNIC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07, com valor total de R\$ 790.849,53 (setecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). **Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: R. ALMEIDA CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22; **CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA**, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42 e **BS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. do edital desta concorrência. As Empresas: **AAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 08.295.245/0001-03 e **MRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 18.393.656/0001-87, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000251/2022-81
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 229/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI - CONVÊNIO Nº 907472/2020
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA R. MELO – CNPJ nº 01.857.346/0001-73
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 978.996,54 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000251/2022-81
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 229/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI - CONVÊNIO Nº 907472/2020
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA R. MELO – CNPJ nº 01.857.346/0001-73
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 978.996,54 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2431

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 313/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000281/2022-97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 313/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI – CONVÊNIO/SICONV Nº 90747/2020/MDR/2020 – FUNASA
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA O DIA 14.09.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS, PARA A DATA 20.10.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 – RECURSO DE CONVÊNIO, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01029

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 314/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000288/2022-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 314/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI – CONVÊNIO/SICONV Nº 907015/2020/MDR/2020 – FUNASA
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA O DIA 14.09.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS, PARA O DIA 20.10.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 – RECURSO DE CONVÊNIO, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01030

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000461/2022-79
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – COM ÁREA TOTAL DE 14.000,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 05.10.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.605.379,30 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OP. CRÉDITO INTERNA, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01042

Of. 2432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 442/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000379/2021-63
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 168/2021
CONTRATO: Nº 009/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR - LTDA., CNPJ: Nº 16.642.835/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.056,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 194/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000284/2021-40
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
CONTRATO: Nº 086/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE EXPOSIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 086/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 451/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000423/2021-35
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 192/2021
CONTRATO: Nº 091/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 091/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 17/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 540/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000015/2022-64
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 059/2022
CONTRATO: Nº 151/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 6.057,00M², NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 151/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 239/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 528/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000111/2022-11
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 122/2022
CONTRATO: Nº 239/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 239/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES CONTRIL E BAIXÃO DO MEIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 239/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 525/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000124/2022-81
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 157/2022
CONTRATO: Nº 249/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: VTR ENGENHARIA – LTDA., CNPJ: 41.929.182/0001-67
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, EXTENSÃO: 32,00M, NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 249/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 17/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E VITÓRIO DIAS DE SOUSA – PELA CONTRATADA.


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º107/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000331/2022-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	2200831
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 19/2022 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Obras de execução de 31,5 km de recuperação e melhoria da infraestrutura da estrada em revestimento primário na PI – 398, ligando Cabeceiras do Piauí a Boa Hora- PI, no município de Cabeceiras do Piauí, neste Estado..
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura do contrato	15 de setembro de 2022.
Valor global	R\$ 1.314.491,62 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.26.782.0008.3097
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR0216
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO09292
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Amor Régio Vieira Filho

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1416

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000233/2022 - 49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001928
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE DE Nº 001/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	31.658.748/0001-00
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE -PI.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	09 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 82.572,78 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00175
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09135
Signatários do contrato	Pelo contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO PORTELA

Teresina (PI), 09 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
 Gerente e Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1419

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAT

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 006/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.00996/2021-24.
 MENOR PREÇO POR ITEM
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR –SAF.

OBJETO: Aquisição de Liquidificadores e Balanças Elétricas para atender ao Projeto de desenvolvimento sustentável do Território dos Cocais Piauienses a partir do fortalecimento da rede de grupos produtivos de mulheres, referente ao Convênio – Contrato de Repasse nº 831926/2016, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 20/09/2022, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 8.073,95 (oito mil e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 05/10/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/10/2022.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05/10/2022.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá, Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva
 Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
 Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária da Agricultura Familiar

Of. 1457

EXTRATO DO CONTRATO nº 305/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002546/2022-76
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22005243
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO HA MAIS TEMPO - APPRAHT
CNPJ da Contratada	03.332.212/0001-97
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinada a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Há Mais Tempo, município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/09/2022
Valor Global	R\$ 80.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022RO09313
Nº de Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO09313
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: José Geraldo da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1474



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 149/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000424/22-93
PROCESSO SEI Nº: 00152.000625/2022-51

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000424/22-93**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **PRADA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 35.157.141/0001-05** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 547.469,18 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 149/22-CPL/SDE** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.085,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL – PI.**

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 157/22-CPL/SDE – LOTE III
PROCESSO Nº AA.152.1.000180/22-80
PROCESSO SEI Nº 00152.000388/2022-29

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000180/22-80**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **ANTUNES CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ 27.922.441/0001-05** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 219.925,29 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **157/22-CPL/SDE – LOTE III** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES; LOTE III: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE MADEIRO – PI.**

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 157/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000062/22-02
PROCESSO SEI Nº: 00152.000295/2022-02

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000062/22-02**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **LINEAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ 41.162.872/0001-33** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 218.199,52 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **157/22-CPL/SDE – LOTE I** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES; LOTE I: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE QUEIMADANOVA – PI.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 157/22-CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000181/22-93
PROCESSO SEI Nº: 00152.000490/2022-24

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000181/22-93**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **EVELIN E RODRIGUES LTDA – CNPJ 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 222.734,76 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **157/22-CPL/SDE – LOTE II** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES; LOTE II: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1306

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000606/22-91
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000482/2022-88
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22004089
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 131/22-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.967,50M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUPARA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO CINQUENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 975.063,68 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00467
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09323
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAMPINHEIRO NERI
PELA CONTRATADA: PLINIO CONRADO AMORIM CRUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000042/22-04
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000501/2022-76
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22004168
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 039/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO



ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.577,10M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ 513.549,81 (QUINHENTOS E TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00478

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

2022RO09337

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO

Of. 1307

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 157/22-CPL/SDE

PROCESSO Nº AA.152.1.000062/22-02; AA.152.1.000181/22-93; AA.152.1.000180/22-80

PROCESSO SEI Nº: 00152.000295/2022-02; 00152.000490/2022-24; 00152.000388/2022-29

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 157/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: **LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: LINEAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ 41.162.872/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 218.199,52 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**; 2º COLOCADA: ANTUNES CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ 27.922.441/0001-05 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 219.925,29 (duzentos e dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos); 3º COLOCADA: EVELIN E RODRIGUES LTDA – CNPJ 18.110.962/0001-69 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 224.984,84 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro). **LOTE II: 1º COLOCADA e VENCEDORA: EVELIN E RODRIGUES LTDA – CNPJ 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 222.734,76 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**; 2º COLOCADA: LINEAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ 41.162.872/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 229.632,65 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). **LOTE III: 1º COLOCADA e VENCEDORA: ANTUNES CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ 27.922.441/0001-05** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 219.925,29 (duzentos e dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)**; 2º COLOCADA: EVELIN E RODRIGUES LTDA – CNPJ 18.110.962/0001-69 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 224.984,84 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro); 3º COLOCADA: LINEAR EMPREENDIMENTOS – CNPJ 41.162.872/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 229.632,65 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1308

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 121/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000332/22-81
PROCESSO SEI Nº: 00152.000382/2022-51

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 121/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: **LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.534.481,58 (Um milhão quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos.)**; 2º COLOCADA ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0004-57 apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.602.810,74 (Um milhão seiscentos e dois mil, oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**; apresentou proposta de preços no valor de R\$ 559.029,73 (quinhentos e cinquenta e nove mil vinte e nove reais e setenta e três centavos); 3º COLOCADA GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59 apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.606.660,97 (Um milhão e seiscentos e seis mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)**; 4º COLOCADA TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07 apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.607.698,29 (Um milhão, seiscentos e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**; 5º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03 apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.608.230,97 (Um milhão, seiscentos e oito mil, duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**; 6º COLOCADA: CONSTRUTORA ENGENMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75; ; apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.608.807,68 (Um milhão, seiscentos e oito mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**; 7º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.609.145,52 (um milhão seiscentos e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**; O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1310

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 121/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000332/22-81
PROCESSO SEI Nº: 00152.000382/2022-51

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000332/22-81, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 1.534.481,58 (Um milhão quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos.)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 121/2022-CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 14.615,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.**

Teresina (PI), 16 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

Of. 1311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 165/2022	
Nº do processo SEI	00022.001301/2022-16
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ARIAS SAMPAIO MARINHO NETO (NEWS PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	35.687.878/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto CORAL DE VAQUEIRO DE UNIÃO, no município de União - PI, no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 127.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00288
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09253
Nº Contrato no SIAFE	22004059

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022	
Nº do processo SEI	00022.001301/2022-16
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ARIAS SAMPAIO MARINHO NETO (NEWS PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	35.687.878/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto CORAL DE VAQUEIRO DE UNIÃO, no município de União - PI, no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e Sete Mil Reais).
Data de Assinatura	26/08/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 127.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00288
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09253
Nº Contrato no SIAFE	22004059

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 160 /2022	
Nº do processo SEI	00022.001271/2022-48
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJO DE DOMINOCÊNCIO, no município de Dom Inocêncio - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00312
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09134
Nº Contrato no SIAFE	22004523

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160 /2022	
Nº do processo SEI	00022.001271/2022-48
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJO DE DOMINOCÊNCIO, no município de Dom Inocêncio - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	30/06/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00312
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09134
Nº Contrato no SIAFE	22004523



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 166/2022	
Nº do processo SEI	00022.001526/2022-72
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P. MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA CULTURAL DE JERUMENHA, no município de Jerumenha - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00368
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09130
Nº Contrato no SIAFE	22005356

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 167/2022	
Nº do processo SEI	00022.001465/2022-43
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA CULTURAL DO 13º FESTIVAL ESTUDANTIL DE ALTOS - PI, no município de Altos - PI, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00350
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09275
Nº Contrato no SIAFE	22005168

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022	
Nº do processo SEI	00022.001526/2022-72
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P. MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA CULTURAL DE JERUMENHA, no município de Jerumenha - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	09/09/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00368
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09130
Nº Contrato no SIAFE	22005356

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022	
Nº do processo SEI	00022.001465/2022-43
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA CULTURAL DO 13º FESTIVAL ESTUDANTIL DE ALTOS - PI, no município de Altos - PI, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Data de Assinatura	25/08/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00350
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09275
Nº Contrato no SIAFE	22005168



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 168/2022	
Nº do processo SEI	00022.001580/2022-18
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto 128 ANOS THEATRO 4 DE SETEMBRO, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00366
Nº Autorização no SIAFE	2022R009218
Nº Contrato no SIAFE	22005354

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 169/2022	
Nº do processo SEI	00022.001489/2022-01
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	F RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA (ILUMINA EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	12.710.447/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o PROJETO SEIS E MEIA, nos municípios de Piriipiri e Parnaíba - PI, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00367
Nº Autorização no SIAFE	2022R009132
Nº Contrato no SIAFE	22005355

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022	
Nº do processo SEI	00022.001580/2022-18
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI
CNPJ/CPF do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto 128 ANOS THEATRO 4 DE SETEMBRO, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).
Data de Assinatura	26/08/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00366
Nº Autorização no SIAFE	2022R009218
Nº Contrato no SIAFE	22005354

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022	
Nº do processo SEI	00022.001489/2022-01
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	F RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA (ILUMINA EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	12.710.447/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o PROJETO SEIS E MEIA, nos municípios de Piriipiri e Parnaíba - PI, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	14/09/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00367
Nº Autorização no SIAFE	2022R009132
Nº Contrato no SIAFE	22005355



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 170/2022	
Nº do processo SEI	00022.001488/2022-58
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	F RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA (ILUMINA EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	12.710.447/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o PROJETO SEIS E MEIA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00365
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09133
Nº Contrato no SIAFE	22005348

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022	
Nº do processo SEI	00022.001488/2022-58
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	F RODRIGUES FEIRAS E EVENTOS LTDA (ILUMINA EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	12.710.447/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o PROJETO SEIS E MEIA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	09/09/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária	XX/2022 – SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00365
Nº Autorização no SIAFE	2022RO09133
Nº Contrato no SIAFE	22005348

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPISECRETARIA DE
MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022	
Nº do processo SEI	00299.000182/2022-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005104
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Codificação da UG no SIAFE	500101
Contratado	POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	31.491.813/0001-55
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia especializada no fornecimento e instalação de luminárias LED, possibilitando a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED nos municípios de Domingos Mourão, São Miguel do Fidalgo, São José do Peixe, Canto do Buriti, objetivando a modernização e eficiência energética
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	180 dias
Data de assinatura do contrato	15/09/2022
Valor global	776.138,98
Dotação orçamentária	50.501.25.752.0005
Fonte de Recursos	449051
Natureza da Despesa	1887
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00050
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09277
Signatários do contrato	Pela Contratante: FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS Pela Contratada: EMERSON RIBEIRO RODRIGUES

FERNANDO EDUARDO SOUSA DELIMA SANTOS
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI, E DO OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de São Miguel Do Fidalgo/PI.
DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO - O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

FORO - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

ERIMAR SOARES DE SOUSA

Prefeito Municipal de São Miguel Do Fidalgo/PI

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI, E DO OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de José de Freitas/PI

DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO - O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

FORO - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

ROGER COQUEIRO LINHARES

Prefeito Municipal de José de Freitas/PI

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI, E DO OUTRO LADO, A SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED para atender ao município de São José do Peixe/PI

DA VIGÊNCIA DA RENOVAÇÃO - O presente termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

FORO - Teresina PI.

Teresina (PI), 15 de setembro de 2022.

CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA

Prefeito Municipal de São José do Peixe/PI

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

Secretário Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

Of. 194

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Empresa J & C INDUSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.803.492/0001-75, com sede no DT INDUSTRIAL II - SUBTRECHO PARNAÍBA/BURITIDOS LOPES, 28/29, KM 21 RODOVIABR 343 em PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, , neste ato representada por seu sócio administrador JOSE MANUEL JIMENEZ FERNANDEZ, espanhol, CPF nº 703.483.001-07, RNE V945873-P CGP/DIREX/DPF-DF; torna público e CONVOCA todos os integrantes da sociedade comercial para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 23.09.2022, às 09:00h em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 10:00h, na sede da empresa no DT INDUSTRIAL II - SUBTRECHO PARNAÍBA/BURITIDOS LOPES, 28/29, KM 21 RODOVIABR 343 em PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ para deliberar os seguintes assuntos:

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Parnaíba, 15 de setembro de 2022.

JOSE MANUEL JIMENEZ FERNANDEZ

Sócio

P. P. 7806

3 - 2

A PANORAMA GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, CNPJ 35.658.058/0001-01, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), promoverá a realização da Reunião Técnica Informativa presencial no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento Complexo Fotovoltaico Panorama 01 a 03 (LID000724/21 – 001970/19). O evento será realizado em consonância com as Resoluções CONAMA nº 009/1987; nº 494/2020 e pela IN SEMAR nº 07/2021, as quais dispõem sobre as diretrizes gerais para a realização de Reunião. A reunião será realizada na Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves, localizada na Rua Martiliano da Silva, Nº 560, bairro Bela Vista - Praça Hugo Torres Coelho, Ribeiro Gonçalves/PI, no dia 29 de setembro de 2022, às 19h.

P. P. 7814

Posto Mateus Derivados de Petróleo LTDA – Posto Mateus IV, CNPJ: 04.818.827/0001-68, Av. Jose Inocêncio, Centro, Betânia do Piauí-PI, vem requerer da SEMAR/PI a **MUDANÇA DE TITULARIDADE** da Licença de Operação-LO (D000243/22-007919/20, venc.24/06/2026) de sua atividade comércio varejista de combustíveis, para nova titularidade POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 47.930.505/0001-19, Av. Jose Inocêncio, 55, Centro, Betânia do Piauí-PI

P. P. 7815

EDITAL

MINERAÇÃO NORDESTE LTDA, CNPJ: 20.088.343/0001-67, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia ' PI-LP.03338-3/2022. VALIDADE: 27/08/2024. Empreendimento: Extração de Calcário; Uso: Corretivo de Solo. Localidade Umbuzeiro, zona rural do município de Dom Inocêncio, Piauí. Localização geográfica: Lat: 8°43'34.58"S; Long: 41°52'36.89"W.

P. P. 7816

JOÃO BOSCO DE SOUSA ASSIS, residente e domiciliado na Rua 2-S, 544, Centro, município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 353.001.323-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA**, para o empreendimento/atividade Apícola e de Pecuária, com sistema de exploração Semi-intensivo no imóvel Baixa dos Pebas, Data Volta, zona rural do município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7817

GERE – PARTICIPAÇÕES INCORPORAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.142.184/0001-73, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação da Atividade Agrossilvipastoril realizada na Fazenda Chapada Grande, Zona Rural do Município de Regeneração-PI.

P. P. 7818

ROSÂNGELA RIBAS DE SOUZA MELO, CPF Nº 517.561.889-04, com endereço na Fazenda Serra Dourada, Zona rural, Uruçuí/PI, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO-LOR**, para Projeto Agrícola na **FAZENDA SERRA DOURADA**, município de Uruçuí/PI.

P. P. 7819



**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco
e do Parnaíba - CODEVASF – 7ª SR**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A CODEVASF - 7ª SR torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Prorrogação de Licença de Instalação nº D000296/22, para o Projeto de Irrigação Marrecas/Jenipapo, localizado no município de São João do Piauí/PI, com validade de 02 (dois) anos.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional-7ª SR
P. P. 7820

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

OBJETO: Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS para execução do Procedimento de Alienação dos bens móveis inservíveis de propriedade da AGESPISA, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no PROTOCOLO, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, o **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - AGESPISA**, nos termos da Lei 13.303/16 e no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Agespisa, com entrega de envelopes, **no período de 10 de Outubro de 2022 a 10 de Abril de 2023, no horário das 07:30 horas as 13:00 horas**, no endereço acima. O Edital está disponível aos interessados no do sítio www.agespisa.com.br e www.tce.pi.gov.br

Teresina, 15 de Setembro de 2022.

HELLAYNE THAÍS MADEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 661

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3925/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.004679/2021-13 INTERESSADOS:
FLAVIO HORING
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **FLÁVIO HORING e IVONI CLESSI BANCEIRA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado “Fazenda Malícias”, com área total de 359,5876 ha (trezentos e cinquenta e nove hectares, cinquenta e oito ares e setenta e seis centiares), localizado no município de Uruçuí/PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Coordenação de Geoanálise, em seu Parecer 1420 (id 3181714), informou que, conforme análise da imagem do Satélite Sentinel-2 L2A, aos 20 de novembro de 2021, não foi possível observar indícios de cultivo e/ou desmate na área pretendida, sugerindo que os dados fossem atestados *in loco* pela equipe de vistoria.

A DIOPE, por sua vez, em vistoria (id 4075106), além de não ter obtido êxito em entrar em contato com os requerentes, constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida. Nas palavras dos profissionais responsáveis:

“Diante do que foi verificado na vistoria, informamos que o imóvel não possui características de ocupado e exploração, uma vez que não visualizamos o desenvolvimento de atividades produtivas, econômicas ou sociais na área requerida.

(Conforme Relatório Fotográfico e de vídeo).

Ao percorrermos o todo o perímetro do imóvel requerido, se pôde constatar que o imóvel se encontra totalmente preservado com cobertura de vegetação nativa sem qualquer tipo de exploração.”

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica (id 4154866), houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede

de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/2019**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família; (...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;
(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, orestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

O interessado, após a manifestação jurídica, atravessou petição solicitando o deferimento do pedido e, sendo possível, o envio de equipe para realização de nova vistoria, uma vez que não foi cientificado da visita anterior. Além disso, informa não explorar a área pretendida em razão da ausência de concessão de licença ambiental pela SEMAR. Faz, ainda, juntada de documentação referente à limpeza de variantes e perfuração de poço artesiano, fatos que, por si só, não comprovam os requisitos de exploração efetiva exigidos pela legislação vigente.

A Lei Estadual é clara em seu inciso III, do art. 12 para fazer jus à regularização por ocupação, o requerente deve comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014. Nos autos não há qualquer indício de cultura efetiva antes ou após o marco temporal definido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

Of. 104



A Granistone Amazon Mineração LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº D000600/21 com validade até 04/11/2025 para Extração de Mármore na Fazenda Quixaba, S/N, Zona Rural, no município de Pio IX/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSTRUTORA HIDROS LTDA - CNPJ 12.066.346/0001-71, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Riacho da Estiva, município de Uruçuí-PI, para fins de Construção Civil, atendimento às demandas dos serviços necessários para as obras de Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD (trecho Nova Santa Rosa ao entroncamento da PI-397), município de Uruçuí-PI, coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 08°01'15.70"S (latitude) e 44°29'04.90"W (longitude) reservar 102.492,00 m³/ano, Riacho da Estiva, Bacia do Uruçuí Preto.

P. P. 7821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de bens inservíveis. Os Lances poderão ser registrados no dia 11/10/2022 a partir das 10:00 horas de forma presencial e online no Endereço: Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	FIAT ESTRADA WORKING/ CAB. DUPLA, PLACA PIE-1450, CHASSI 9BD578341F7894288, RENAVAM 01032675087, ANO 2014/2015, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL, COR BRANCA	R\$ 30.000,00
02	L200 TRITON GLX D, PLACA PIM-5733, CHASSI 93XXNK88THCG23262, RENAVAM 01087736517, ANO 2016/2017, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA	R\$ 35.000,00
03	Exemplos: Computadores, monitores, CPU's, teclados, estabilizadores, geladeiras, bebedouros, impressoras, fogões industriais, ar-condicionados	R\$ 3.000,00

Poderão ser visitados a partir do dia 25/09/2022 até o dia 10/10/2022. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Caxingó/PI. Rua João Santos nº 133, Centro, Caxingó/PI. Agendar a visita com Silmara Cristina. Telefone: (86) 9 8195-7326. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site www.snleiloes.com.br. E-mail: sergirobertonogueira@gmail.com.

Caxingó(PI), 15 de Setembro de 2022.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos

Prefeito Municipal de Caxingó/PI.

P. P. 7822

OSEANE PEREIRA DA COSTA, residente e domiciliado na Zona Rural, município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 939.948.183-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade Apícola e de Pecuária, com sistema de exploração Semi-intensivo no imóvel Lajedo, Data Lagoinha, Zona Rural do município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7823



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO
DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES
E DIRETORES ESCOLARES - PRIL - EDITAL MEC Nº 66/2021



EDITAL PREG Nº 038/2022

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO BOLSISTA PRESENCIAL+ CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA UESPI NO CAMPUS HERÓIS DO JENIAPAO EM CAMPO MAIOR- PI. A SELEÇÃO REFERE-SE AO EDITAL MEC Nº 66/2021.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, torna público o presente edital referente à seleção de **Secretário Presencial + cadastro reserva**, que atuará no Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na modalidade PRESENCIAL, nos Campus Heróis do Jenipapo - Campo Maior (PI) como bolsistas do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL - Edital MEC nº 66/2021, conforme definido no projeto pedagógico, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela PREG e com apoio operacional da Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação - DTIC.

1.2 Este Edital destina-se à função de **Secretário Presencial**, na qualidade de bolsista do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL, Edital MEC nº 66/2021, do Curso de **Licenciatura Plena em Matemática, na modalidade presencial, no Campus Heróis do Jenipapo no município de Campo Maior - PI.**

1.3 O candidato aprovado ou os classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão nas atividades administrativas do Curso.

1.4 Antes da inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor deste Edital na integralidade e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das disposições contidas neste Edital, bem como, na aceitação das condições de realização deste processo seletivo e das normas pertinentes. Compromete-se em buscar e conhecer eventuais aditamentos, comunicados e/ou instruções específicas posteriores e não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Fica estabelecido que, a aprovação e convocação do(a) candidato(a) através de processo seletivo expresso neste Edital assegura a este somente expectativa de direito à concessão de bolsa. O pagamento da bolsa estará, contudo, condicionado à disponibilidade orçamentária por parte do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

1.6 O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de secretários para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL, Edital MEC nº 66/2021.

1.7 O bolsista será selecionado com base nos critérios estabelecidos no presente Edital e que tenham disponibilidade de horário de trabalho, de acordo com o item 1.8. Os horários de trabalho podem ser alterados futuramente, conforme demandas específicas do Curso, devendo o(a) candidato(a) estar ciente desta eventualidade e acatá-la ao efetivar a inscrição no certame.

1.8 O bolsista deverá cumprir 15 (quinze) horas semanais de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, distribuídas em até 3 (três) horas diárias.

1.9 Uma vez selecionado(a) e convocado(a), o(a) bolsista terá como função geral apoiar as atividades desenvolvidas no Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na localidade de concorrência, visando o bom funcionamento das atividades institucionais, bem como no desenvolvimento de outras atividades em conjunto com as Coordenações Institucional, Pedagógica e de Curso.

1.10 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado, EXCLUSIVAMENTE, através de análise de Currículo, conforme ANEXO III.

1.11 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.12 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE de forma online.

**2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa a oferta de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem como Secretários Presenciais do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL, Edital MEC nº 66/2021, de acordo com os requisitos mínimos do quadro abaixo:

QUADRO 1 – VAGAS POR CAMPUS/POLO

CURSO	CAMPUS	VAGA PARA SECRETÁRIO	Requisitos mínimos
LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	HERÓIS DO JENIPAPO	01 + CR	Graduação ou graduando(a) em qualquer área e habilidade no uso de tecnologias digitais de comunicação e recursos de conectividade em geral.

2.2 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.3 Além dos requisitos mínimos exigidos no QUADRO 1, o candidato deverá ter o seguinte perfil:

- Residir no máximo a 50 quilômetros da cidade para onde concorre à vaga;
- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de tecnologias digitais de comunicação e informação/recursos de conectividade em geral;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões quando necessário;
- Ter disponibilidade para o cumprimento de suas atividades para que não incorra na sobreposição de serviços e no prejuízo da realização de seu expediente na sua unidade de lotação original;
- Ser servidor da UESPI lotado no Campus Heróis do Jenipapo – Campo Maior-PI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas das **9h do dia 26/09/2022 às 23h59 do dia 28/09/2022, exclusivamente por meio eletrônico, com o preenchimento do Formulário de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Pdqcin5CzhwwBh4W9>

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/Pdqcin5CzhwwBh4W9>
- preencher devidamente os campos do **Formulário de Inscrição online**;
- Digitalizar de forma legível e inserir a documentação exigida no **item 4**, deste Edital, em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas;

3.4 As informações prestadas no **Formulário de Inscrição online** e os documentos enviados em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;

3.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental;

3.6 A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no **indeferimento da inscrição** do candidato(a);

3.7 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento;

3.8 A PREG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados inviabilizando a efetivação da inscrição;

3.9 No caso do candidato(a) inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á **válida somente a última inscrição**;

3.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Documento de Identificação oficial com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Documento com fé pública);
- Cadastro de Pessoa Física-CPF, isento quando constar o número no Documento de identificação oficial com foto;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- Diploma e Histórico de Curso Superior autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE-PI, no caso de graduado(a);
- Comprovante de Matrícula e Histórico atualizado de Curso Superior, no caso de graduando(a);
- Currículo atualizado do último ano e devidamente comprovado, conforme ANEXO III;
- Termo de Ciência da Jornada de Trabalho (ANEXO II).
- Declaração de que é servidor(a) da UESPI lotado no Campus Heróis do Jenipapo em Campo Maior – PI.

5. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

5.1. **Secretário**: profissional apto a gerenciar, operacionalizar, controlar, organizar e resolver atividades administrativas e acadêmicas; desenvolver atividades utilizando computadores e recursos de conectividade à Internet e editores de texto; Prestar apoio aos alunos, monitores e professores do Curso de Licenciatura Plena em Matemática na sua localidade de atuação; Participar e executar outras atividades direcionadas pelas Coordenações Institucional, Pedagógica e de Curso.

6. DAS BOLSAS

6.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) quando convocado(s) estará(ão) vinculado(s) como bolsista(s) do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL – Edital MEC nº 66/2021, não gerando vínculo empregatício com a UESPI.

6.2 O valor da bolsa mensal estabelecida ao candidato selecionado e convocado para atuar como Secretário Presencial, será no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), sem vínculo empregatício, com recurso oriundo do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021.

6.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo de vínculo, ser inferior ao previsto, ou sofrer interrupção, conforme a necessidade do Programa. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automática após constatação do não cumprimento de alguma das exigências ou ações previstas no presente Edital.

6.4. O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades pedagógicas e administrativas do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL – Edital MEC nº 66/2021.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em duas fases: a primeira será a de homologação das inscrições e a segunda, de caráter classificatório.

7.1.1 Análise de Currículo:



- a) A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea "e" deste subitem;
- b) Os candidatos terão avaliados os Currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
- c) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e das informações apresentadas;
- d) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
- e) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de **100 (cem)** pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no **ANEXO III** deste edital.

7.2 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme **QUADRO 1** e **FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO** do **ANEXO III**.

7.3 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.4 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) Candidato graduado;
- c) Permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em cargo administrativo do serviço público;
- d) Esgotados os critérios anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br> em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, deverá fazê-lo, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no dia útil subsequente a essa data;
- 9.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o endereço eletrônico prlmat@uespi.br
- 9.3 Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas;
- 9.4 O recurso será apreciado pela Comissão do Processo Seletivo a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente,

será emitido novo resultado da seleção, que poderá modificar colocação, não a pontuação, de outros candidatos, independente de terem recorrido;

9.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão do Processo Seletivo dar-se-á, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no item 9.2 deste Edital;

9.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no Cronograma deste Edital.

10.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada no endereço eletrônico prlmat@uespi.br

10.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo deste Edital.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site oficial da UESPI <https://www.uespi.br>, no período determinado no cronograma deste Edital.

10.6 No caso de uma decisão negativa sobre o mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

11.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UESPI, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e as Coordenações Institucional e Pedagógicas do Programa, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

11.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UESPI aos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

11.4 O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

11.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de Secretário Presencial não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nessa situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção;

11.6 A inexistência, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do Processo Seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.7 O Secretário Presencial poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;



11.8 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados no site oficial da UESPI: <https://www.uespi.br>

11.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site citado anteriormente;

11.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

11.11 Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício;

11.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, depois de ouvida a Coordenação de Curso e Coordenação Institucional do Programa.

Teresina – PI, 15 de setembro de 2022.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PREG Nº 038/2022

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	15/09/2022
Interposição de Recurso contra o Edital	16/09/2022
Resultado de interposição de Recurso contra Edital	23/09/2022
Período para inscrição dos candidatos	26 a 28/09/2022
Divulgação da Homologação das Inscrições	05/10/2022
Interposição de recurso contra resultado da homologação das inscrições	06/10/2022
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	13/10/2022
Análise dos currículos	07/10/2022 a 14/10/2022
Divulgação do Resultado Parcial	20/10/2022
Data para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	21/10/2022
Divulgação do Resultado Final da seleção.	28/10/2022

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA DA JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____ nº _____, Bairro: _____, Complementação: _____, na cidade de _____, telefone: _____, e-mail: _____, Servidor Público lotado no(a) _____, candidato(a) à vaga de Secretário Presencial do Curso de Licenciatura Plena em Matemática (Edital MEC Nº 66/2021), no Campus/Polo _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função pretendida e sendo selecionado e convocado deverei desempenhar minhas atividades no turno definido junto à coordenação.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado	Graduação	5,0	35,0 pontos
	Especialização	7,5	
	Mestrado	10	
	Doutorado	12,5	
Tempo de serviço na área de educação		2,00 (por ano)	20,0 pontos
Tempo de serviço na área administrativa		1,50 (por ano)	15,0 pontos
Cursos Técnicos (Carga horária mínima de 800h)		5,0 (por curso concluído)	10,0 pontos
Cursos de capacitação ou de qualificação na área de educação (Carga horária mínima de 15h)		1,5 (por curso concluído)	15,0 pontos
Cursos Diversos	Cursos de capacitação ou de qualificação fora da educação (Carga horária mínima de 15h)	0,5 (por curso concluído)	5,0 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 pontos

Teresina - PI, 15 de setembro e 2022.

Anderson F. S. Meneses

Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Meneses

Matrícula 227114-1

Coordenador do Curso de Matemática - PRIL

Márcia B. Moura Parente

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do Programa - PRIL

Of. 516



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência